

PREFEITURA INVESTE REPASSE DO ESTADO NA PAVIMENTAÇÃO DE VÁRIAS RUAS



Estão previstas obras de drenagem e pavimentação do setor O do Orçamento Participativo, como a Rua Neturno

A Prefeitura de Rio das Ostras já está com os projetos prontos para investir a verba repassada pelo Estado em obras de infraestrutura. A princípio, 61 ruas de oito localidades receberão pavimentação.

Na semana passada o governo do Estado realizou uma entrega simbólica ao município de Rio das Ostras, de um cheque no valor de R\$ 38.753.857,60, relativo à Regionalização dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário. Do total, 65% do valor já está nos cofres públicos, cerca de R\$ 25 milhões, que serão totalmente investidos nas obras de drenagem e pavimentação do Setor O do Orçamento Participativo, cumprindo mais um compromisso com a população.

A transferência do repasse acontecerá em três etapas. Esta primeira já paga na assinatura do contrato; a segunda de 15%, cerca de R\$ 5,8 milhões, até o final de 2022; e a terceira, referente aos últimos 20%, chegará a Rio das Ostras até o final de 2023, corrigida pelo IPCA.

Os moradores das localidades Terra Firme, Enseada das Gaivotas, Residencial Verdes Mares, Reduto da Paz, Floresta das Gaivotas, Praiamar, Bosque da Areia e Mar y Lago serão os primeiros a serem

atendidos. A previsão da atual administração é de também investir o restante do repasse do Estado em obras de infraestrutura. Tão logo ocorra a adesão ao contrato firmado entre o Estado e a empresa concessionária, o município irá iniciar a elaboração dos projetos para atender as localidades mais necessitadas de investimentos em infraestrutura. Um compromisso assumido pela atual administração.

Parceria com a Câmara – Nesta sexta-feira, 6 de maio, o Governo Municipal encaminhou à Câmara de Vereadores o Projeto de Lei para o reforço orçamentário na rubrica de pavimentação. Uma vez aprovado, o processo entra em fase de licitação das obras. O restante do investimento é de responsabilidade do Município. Para que seja utilizado, o repasse precisa estar incorporado ao orçamento municipal.

Investimento em água e esgoto – Com a regionalização dos serviços de abastecimento de água e esgoto feita pelo Estado do Rio, a empresa Águas do Brasil, por meio da Rio + Saneamento, será responsável por cumprir a meta de instalar e operar o abastecimento de água em 99% do Município, e 90% da coleta e tratamento de esgoto até 2033.

PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ
Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE
Chefe de gabinete
ELAINE GERK DA SILVEIRA E ALMEIDA
Procuradora-Geral

RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES
Secretário de Manutenção de Infraestrutura
Urbana e Obras Públicas

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS
Secretaria de Assistência Social

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE
Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO
Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária de Desenvolvimento
Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JÚNIOR
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade
e Mobilidade Urbana

CINTIA MOREIRA DE CASTRO
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia
da Informação

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
PRESIDENTE

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
VICE-PRESIDENTE

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
1º SECRETÁRIO

SIDNEI MATTOS FILHO
2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

LEONARDO DE PAULA TAVARES

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

RODRIGO JORGE BARROS

TIAGO CRISÓSTOMO BARBOSA

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

VANDERLAN MORAES DA HORA

CONVITE

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou /prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos para o cadastramento de EMPRESAS

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO FORMULÁRIO

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.



FAÇA BONITO

PROTEJA NOSSAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

O ANO TODO
ESTAMOS DE OLHO



É necessário garantir a crianças e adolescentes o direito ao seu desenvolvimento, de forma segura e protegida, livre da violência sexual.



NÃO SE CALE, DENUNCIE!

VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, É CRIME!



Conselho Tutelar
22 2760.7384 - 8h às 17h
Plantão - 22 99969.4785
CREAS
22 2771.6409 - 8h às 17h
Delegacia 128ª DP
22 2771.4003

Sua denúncia pode ser anônima

mais informações:
www.riodasostras.rj.gov.br

18 DE MAIO - DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES



ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2652/2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS NO VALOR DE R\$ 415.000,00.

LEI Nº 2651/2022(*)

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.226, DE 29 DE MAIO DE 2019, MODIFICADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.616, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Dá nova redação ao art. 1º, da Lei Municipal nº 2.226, de 29 de maio de 2019, com o acréscimo dos §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, bem como a exclusão do Parágrafo único do mesmo artigo, alterado anteriormente por meio da Lei Municipal nº 2.616, de 26 de janeiro de 2022, passando a vigorar da seguinte forma:

“**Art. 1º** A organização, instalação e funcionamento das Feiras Livres e Feiras Especiais, para comercialização de produtos hortifrutigranjeiros, orgânicos, grãos e cereais, laticínios e derivados, peixes e frutos do mar, carne bovina e suína, artes, artesanato, artes plásticas, produtos de alimentos artesanais e da roça, lanches, bolos e doces, comidas típicas e regionais, gastronomia, economia solidária, antiguidades, acessórios de moda, óculos, roupas infantis e adultos, confecção para *pets* e em geral, brinquedos, calçados infantis e adultos, utilidades domésticas e decoração, peixes ornamentais, plantas ornamentais e decorativas ou não e produtos advindos da agricultura familiar, far-se-ão de acordo com esta Lei.

§ 1º Fica permitida nas Feiras Livres a comercialização de bebida alcoólica artesanal ou não, para consumo no local, ou não, desde que se faça em lata ou vasilhame plástico.

§ 2º Na barraca que for comercializar a bebida alcoólica, deverá constar AVISO específico, de que a venda a menores de 18 (dezoito) anos constitui crime, na forma da Lei Federal nº 13.106, de 17 de março de 2015 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

§ 3º Fica permitida, exclusivamente nas Feiras Livres, àqueles feirantes que comercializam alimentos e bebida para consumo no local, reprodução de música ao vivo e mecânica, exclusivamente no horário compreendido entre 10h e 14h30min, e restrito ao espaço de solo público, pelo próprio ocupado, com suas instalações. (EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2022)

§ 4º Nas Feiras Especiais os casos de comercialização de bebidas alcoólicas, artesanais ou não, para consumo no local, ou não, e a permissão para reprodução de música mecânica, se dará de forma oportuna e casuística, mediante requerimento com exposições de motivos, direcionado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico e Turismo/SEDTUR.

§ 5º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo/ SEDTUR será responsável pela verificação do cumprimento da presente Lei, podendo regulamentar por meio de Decreto, no que couber, desde que devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo. (NR).”

§ 6º VETADO - (Emenda aditiva nº 001/2022).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de maio de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

*Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 1446 – 04 de maio de 2022.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo I desta Lei na importância de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º desta Lei, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo I da presente Lei.

Art. 3º Ficam alteradas a Lei nº 2610/2021 (Plano Plurianual) e a Lei nº 2611/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), conforme Anexos II e III.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 06 de maio de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA LEI Nº 2652/2022

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01 - 08.242.0123.3.254	3.3.90.30.00 - 1.704.0150	205.000,00	
FMAS - Apoio à Pestalozzi - El Coletiva 2021	4.4.90.52.00 - 1.704.0150	210.000,00	
02.07 - 08.242.0123.3.258			
FMAS - Aquisição de Sede para a Pestalozzi - El Coletiva 2021	4.4.90.61.00 - 1.704.0150		415.000,00
TOTAL		415.000,00	415.000,00

ANEXO II DA LEI Nº 2652/2022

Cronograma das Metas		Cronograma Financeiro			
Exercício	Quantidade	Unidade de Medida	Produto	Exercício	R\$
2022	1	Unidade	Emenda Atendida	2022	415.000,00
2023	---			2023	---
2024	---			2024	---
2025	---			2025	---
2026	---				

ANEXO III DA LEI Nº 2652/2022

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	
PROGRAMA: 0123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
Aquisição de Sede para a Pestalozzi - El Coletiva 2021			
Codificação:	08.242.0123.3.258	Unidade Executora:	FMAS
Fonte de Financiamento:	Seguridade Social	Tipo de Ação:	Projeto
Recurso Vinculado:	<input type="checkbox"/>	Recurso Não Vinculado:	<input checked="" type="checkbox"/>
Finalidade:	Aquisição de imóvel para instalação da sede da Pestalozzi. E 002/2021, E 003/2021, E 004/2021, E 005/2021, E 006/2021, E 008/2021, E 009/2021, E 010/2021, E 011/2021 e E 012/2021.		
Meta:	1	Unidade de Medida:	Unidade

LEI Nº 2653/2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS NO VALOR DE R\$182.500,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

L E I :

ANEXO III DO DECRETO Nº 3233/2022

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo Único desta Lei na importância de R\$182.500,00 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 06 de maio de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2653/2022

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.16 - 12.122.0004.2.634				
SEMEDE - Manutenção da Secretaria	1251	3.3.90.39.00 - 2.501.0000	182.500,00	
02.16 - 12.365.0004.2.654				
SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Creche	1275	4.4.90.52.00 - 2.501.0000		75.000,00
02.16 - 12.367.0004.2.635				
SEMEDE - Desenvolvimento Profissional Continuado	-	3.3.90.39.00 - 2.501.0000		107.500,00
TOTAL			182.500,00	182.500,00

DECRETO Nº 3233/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2652/2022, em consonância ao processo administrativo nº 1255/2022,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras, na dotação orçamentária constante do Anexo I deste Decreto na importância de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo I do presente Decreto.

Art. 3º Os recursos dos Anexos II e III, são provenientes da alteração definida no art. 3º, da Lei Municipal nº 2652/2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 06 de abril de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 3233/2022

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01 - 08.242.0123.3.254	3.3.90.30.00 - 1.704.0150	205.000,00	
FMAS - Apoio à Pestalozzi - El Coletiva 2021	4.4.90.52.00 - 1.704.0150	210.000,00	
02.07 - 08.242.0123.3.258			
FMAS - Aquisição de Sede para a Pestalozzi - El Coletiva 2021	4.4.90.61.00 - 1.704.0150		415.000,00
TOTAL		415.000,00	415.000,00

ANEXO II DO DECRETO Nº 3233/2022

Aquisição de Sede para a Pestalozzi - El Coletiva 2021				Cronograma das Metas		Cronograma Financeiro	
Exercício	Quantidade	Unidade de Medida	Produto	Exercício	R\$		
2022	1	Unidade	Emenda Atendida	2022	415.000,00		
2023	---			2023	---		
2024	---			2024	---		
2025	---			2025	---		

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
PROGRAMA: 0123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Aquisição de Sede para a Pestalozzi - El Coletiva 2021	
Codificação: 08.242.0123.3.258	Unidade Executora: FMAS
Produto: Emenda Atendida	Unidade de Medida: Unidade
Meta: 1	
Finalidade: Aquisição de imóvel para instalação da sede da Pestalozzi. El 002/2021, El 003/2021, El 004/2021, El 005/2021, El 006/2021, El 008/2021, El 009/2021, El 010/2021, El 011/2021 e El 012/2021.	

DECRETO Nº 3234/2022

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2653/2022, em consonância ao processo administrativo nº 13931/2022,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 182.500,00 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 06 de maio de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3234/2022

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.16 - 12.122.0004.2.634				
SEMEDE - Manutenção da Secretaria	1251	3.3.90.39.00 - 2.501.0000	182.500,00	
02.16 - 12.365.0004.2.654				
SEMEDE - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Creche	1275	4.4.90.52.00 - 2.501.0000		75.000,00
02.16 - 12.367.0004.2.635				
SEMEDE - Desenvolvimento Profissional Continuado	-	3.3.90.39.00 - 2.501.0000		107.500,00
TOTAL			182.500,00	182.500,00

PORTARIA Nº 0452/2022

CANCELAMENTO DE CESSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art.1º Cancelar, à pedido, a contar de 01/05/2022, a cessão, ao SAAE-RO, do servidor municipal **GUNAVARRO DE ASSIS FELIPE**, TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO, Matrícula N.º 7279-6.

Art.2º Receber, a contar de 01/05/2022, o servidor **GUNAVARRO DE ASSIS FELIPE**, TÉCNICO EM SEGURANÇA TRABALHO, Matrícula N.º 7279-6, em retorno a esta Municipalidade.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/05/2022.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA N.º 0453/2022

CESSÃO DE SERVIDOR

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo N.º 1728/2021,

CONSIDERANDO o OFÍCIO GAP N.º 118/2022, solicitando a alteração do ônus da cessão do servidor,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a contar de 01/05/2022, o regime de cessão da servidora **FABIANA VASCONCELLOS GOUVEA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula N.º 1525, passando a ser de responsabilidade integral do Município de Rio das Ostras.

Art. 2º O ônus da cessão ficará sob a responsabilidade do órgão CESSIONÁRIO, por adimplemento direto da remuneração e demais obrigações legais, mediante repasses previdenciários mensais obrigatórios (parte servidor e patronal) ao regime próprio de previdência do órgão CEDENTE.

Art. 3º A presente alteração deverá constar em Termo Aditivo ao Termo de Convênio N.º 107/2021.

Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/05/2022.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito de Rio das Ostras

PORTARIA N.º 0454/2022

CESSÃO DE SERVIDOR

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo N.º 567/2021,

CONSIDERANDO o OFÍCIO GAP N.º 119/2022, solicitando a alteração do ônus da cessão do servidor,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a contar de 01/05/2022, o regime de cessão da servidora **SONIA HELENA ALVES DO NASCIMENTO**, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, Matrícula N.º 0057, passando a ser de responsabilidade integral do Município de Rio das Ostras.

Art. 2º O ônus da cessão ficará sob a responsabilidade do órgão CESSIONÁRIO, por adimplemento direto da remuneração e demais obrigações legais, mediante repasses previdenciários mensais obrigatórios (parte servidor e patronal) ao regime próprio de previdência do órgão CEDENTE.

Art. 3º A presente alteração deverá constar em Termo Aditivo ao Termo de Convênio N.º 0016/2021.

Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/05/2022.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito de Rio das Ostras

PORTARIA N.º 0455/2022

CESSÃO DE SERVIDOR

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo N.º 682/2021,

CONSIDERANDO o OFÍCIO GAP N.º 117/2022, solicitando a alteração do ônus da cessão do servidor,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a contar de 01/05/2022, o regime da cessão da servidora **VANDA REGINA JOIA MARQUES DA SILVA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES/HOSPITALARES, Matrícula N.º 1277, passando a ser de responsabilidade integral do Município de Rio das Ostras.

Art. 2º O ônus da cessão ficará sob a responsabilidade do órgão CESSIONÁRIO, por adimplemento direto da remuneração e demais obrigações legais, mediante repasses previdenciários mensais obrigatórios (parte servidor e patronal) ao regime próprio de previdência do órgão CEDENTE.

Art. 3º A presente alteração deverá constar em Termo Aditivo ao Termo de Convênio N.º 0031/2021.

Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/05/2022.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito de Rio das Ostras

PORTARIA N.º 0456/2022
CONSTITUI COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS ESCOLARES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SEMEDE n.º 17, de 28 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, para constituir Comissão de Acompanhamento do Processo de Destinação de Documentos Escolares da Escola Municipal Ary Gomes de Marins, de acordo com análise a respeito de seus valores probatórios, informativos e históricos:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Bruna Lucas Ribeiro Blaser	14570/0	Diretora Geral
Rosani Gomes Nunes	10687/9	Auxiliar Administrativo
Izaurina da Silva	17610/9	Auxiliar de Secretaria Escolar
Deusêlir dos Santos Celestino	17735/0	Professora Supervisora de Ensino

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, renovado por igual período, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - MAIO 2022

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
1 TAMBOIÓ Rd. Anselmo Pinheiro nº 390, Lq 1 a 5 Novo Rio das Ostras	2 TAMBOIÓ Rd. Anselmo Pinheiro nº 390, Lq 1 a 5 Novo Rio das Ostras	3 TAMBOIÓ Rd. Anselmo Pinheiro nº 390, Lq 1 a 5 Novo Rio das Ostras	4 TAMBOIÓ Rd. Anselmo Pinheiro nº 390, Lq 1 a 5 Novo Rio das Ostras	5 CITY FARMA R. Castanho de Almeida, 204 Q11 Novo Espirito	6 ALEXANDRE Rd. Anselmo Pinheiro nº 420 - Centro	7 ALEXANDRE Rd. Anselmo Pinheiro nº 420 - Centro
8 L.P. BERNARDO R. Duque de Caxias nº 141 - Espirito	9 MÁXIMA POPULAR R. São Paulo, 27 Q11-1 Novo Cidade	10 MÁXIMA POPULAR R. São Paulo, 27 Q11-1 Novo Cidade	11 MAX Rd. Anselmo Pinheiro nº 402 - Centro	12 MAX Rd. Anselmo Pinheiro nº 402 - Centro	13 CRISTAL R. Silva Mariz, 11 Q11-1 Espírito de Iluminação	14 HIPERFARMA Rd. Anselmo Pinheiro nº 200 - Novo Rio das Ostras
15 HIPERFARMA Rd. Anselmo Pinheiro nº 200 - Novo Rio das Ostras	16 MÁXIMA POPULAR Rd. Anselmo Pinheiro nº 420, Lq 1, 2 a 5 Novo Rio das Ostras	17 ULTRA POPULAR Rd. Anselmo Pinheiro nº 420, Lq 1, 2 a 5 Novo Rio das Ostras	18 MÁXIMA POPULAR R. São Paulo, 27 Q11-1 Novo Cidade	19 MÁXIMA POPULAR R. São Paulo, 27 Q11-1 Novo Cidade	20 PACHECO Rd. Anselmo Pinheiro nº 200 - Centro	21 MÁXIMA POPULAR R. Santa Catarina, 70 Lq 1 - Centro-Paraná
22 MÁXIMA POPULAR R. Santa Catarina, 70 Lq 1 - Centro-Paraná	23 PACHECO Rd. Anselmo Pinheiro nº 200 - Centro	24 PACHECO Rd. Anselmo Pinheiro nº 200 - Centro	25 PACHECO Rd. Anselmo Pinheiro nº 200 - Centro	26 PACHECO Rd. Anselmo Pinheiro nº 200 - Centro	27 PACHECO Rd. Anselmo Pinheiro nº 200 - Centro	28 PACHECO Rd. Anselmo Pinheiro nº 200 - Centro
29 PACHECO Rd. Anselmo Pinheiro nº 200 - Centro	30 PACHECO Rd. Anselmo Pinheiro nº 200 - Centro	31 PACHECO Rd. Anselmo Pinheiro nº 200 - Centro				

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
1 MÁXIMA POPULAR R. das Adãs, 120 L1 Rio Preto-Ancora	2 MÁXIMA POPULAR R. das Adãs, 120 L1 Rio Preto-Ancora	3 ÂNCORA R. dos Uirós, 202 L1 Rio Preto-Ancora	4 RAIA DROGASIL R. Manoel José de Albuquerque, 670-68 L1 Lda. Jardim Paulista	5 CITY FARMA Av. João Paulo II Figueira, 531-2 Jardim Paulista	6 CITY FARMA Av. João Paulo II Figueira, 531-2 Jardim Paulista	7 RAIA DROGASIL R. Manoel José de Albuquerque, 670-68 L1 Lda. Jardim Paulista
8 MAX Rd. Anselmo Pinheiro nº 402 - Centro	9 MAX Rd. Anselmo Pinheiro nº 402 - Centro	10 MAX Rd. Anselmo Pinheiro nº 402 - Centro	11 ÂNCORA R. dos Uirós, 202 L1 Rio Preto-Ancora	12 MAX Av. São Roberto Siqueira, nº 254 - Q11 Centro	13 RAIA DROGASIL R. Manoel José de Albuquerque, 670-68 L1 Lda. Jardim Paulista	14 RAIA DROGASIL R. Manoel José de Albuquerque, 670-68 L1 Lda. Jardim Paulista
15 MAX Av. São Roberto Siqueira, nº 254 - Q11 Centro	16 MAX Av. São Roberto Siqueira, nº 254 - Q11 Centro	17 MAX Av. São Roberto Siqueira, nº 254 - Q11 Centro	18 MAX Av. São Roberto Siqueira, nº 254 - Q11 Centro	19 MAX Av. São Roberto Siqueira, nº 254 - Q11 Centro	20 MAX Av. São Roberto Siqueira, nº 254 - Q11 Centro	21 CITY FARMA R. Castanho de Almeida, 204 Q11, Nova Espirito
22 CITY FARMA R. Castanho de Almeida, 204 Q11, Nova Espirito	23 FARMÁCIA POPULAR R. Manoel José de Albuquerque, 670-68 L1 Lda. Jardim Paulista	24 PARANÁ Av. dos Esportistas, 1200 Q1 - Novo	25 PAGUE MENOS Av. João Paulo II Figueira, nº 202 JI. Paulista	26 PAGUE MENOS Av. João Paulo II Figueira, nº 202 JI. Paulista	27 PAGUE MENOS Av. João Paulo II Figueira, nº 202 JI. Paulista	28 PAGUE MENOS Av. João Paulo II Figueira, nº 202 JI. Paulista
29 PAGUE MENOS Av. João Paulo II Figueira, nº 202 JI. Paulista	30 PAGUE MENOS Av. João Paulo II Figueira, nº 202 JI. Paulista	31 MÁXIMA POPULAR R. das Adãs, 120 L1 Rio Preto-Ancora				

Lei Municipal 38/93 - Estabelece plantão noturno para as farmácias e drogarias de Rio das Ostras, regulamentada pelo Decreto número 109/95. Plantão: VIGILÂNCIA SANITÁRIA (Tel.: 2771-9545) e COMFIS (Tel.: 2760-6891).
Obs.: Existem dois estabelecimentos farmacêuticos de plantão por dia. As planilhas do mês de setembro/1 e setembro/2 devem ser consultadas para identificar os estabelecimentos farmacêuticos que se encontram de plantão.

PORTARIA Nº 0457/2022

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO EM CARÁTER EMERGENCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,

Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 13470/2022,

Considerando a necessidade da continuidade do serviço público ofertado,

RESOLVE:

- Art. 1º **PRORROGAR**, em caráter emergencial, o Contrato Temporário de Trabalho sob exame, do servidor relacionado no Anexo I desta Portaria, a contar do término, pelo período de 06 (seis) meses, com lotação na SEMUSA.
- Art. 2º **PRORROGAR**, em caráter emergencial, os Contratos Temporários de Trabalho sob exame, dos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, a contar do término, pelo período de 03 (três) meses, com lotação na SEMUSA.
- Art. 3º **PRORROGAR** os Contratos Temporários de Trabalho da servidora, **Karine Silva Nascimento, Matrícula 31018-2, Enfermeiro II, término do contrato 06/05/2022, com término do contrato 16/04/2022, lotada na SEMUSA, pelo período de 05 (cinco) meses após o parto.**
- Art. 4º Os servidores relacionados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração – Setor de Posse, situada a Rua Campo de Alcabora, nº 75 – Loteamento Atlântico – Rio das Ostras, **impreterivelmente até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.**
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Doe parte do seu Imposto de Renda para o Fundo Municipal da Infância e Adolescência sem pagar nada a mais por isso.



Ajude a contribuir diretamente com os projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, como: Combate à exploração sexual infantil e o trabalho infantil em desacordo com a legislação, entre outras ações. Todo valor doado é deduzido integralmente do imposto de renda devido, até o limite de 1% para pessoa jurídica e 6% do imposto devido ou a pagar até o último dia útil do ano ou 3% do valor a pagar no ano da declaração.

FALE COM SEU CONTADOR OU SAIBA COMO FAZER NO SITE www.riodasostrs.rj.gov.br

Banco do Brasil
Agência: 3315-4 | C/C: 43408-6
CNPJ: 20.719.385/0001-59




ANEXO I DA PORTARIA Nº 0457/2022

NOME	MATR	FUNÇÃO	TÉRMINO	JUSTIFICATIVA
Hugo Correa Schiavini	31296-7	Médico Neurocirurgião II	08/05/2022	Contratação emergencial, conforme Edital de chamamento realizado em setembro/2021 (processo 25567/2021).

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0457/2022

NOME	MATR	FUNÇÃO	TÉRMINO	JUSTIFICATIVA
Sabrina Dos Santos Carvalho	31018-2	Enfermeiro II	14/05/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2020 (processo 9175/2020).
Liana Da Conceição Rangel Melo	30497-2	Técnico Em Enfermagem	14/05/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2020 (processo 9175/2020).
Sandra De Freitas Castro Vellasco	30499-9	Fisioterapeuta II	20/05/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Agosto 2020 (processo 13186/2020).
Ana Beatriz De Andrade Braga Ribeiro	30609-6	Fisioterapeuta II	20/05/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Agosto 2020 (processo 13186/2020).
Janaina Porto De Sant'ana	30608-8	Fisioterapeuta II	20/05/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Agosto 2020 (processo 13186/2020).
Isabella Bezerra Aureliano	30605-3	Fisioterapeuta II	20/05/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Agosto 2020 (processo 13186/2020).
Maria Do Rosario Chagas De Carvalho	30612-6	Enfermeiro II	02/05/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2020 (processo 9175/2020).
Monique Helena Cabral Peixoto	30827-7	Enfermeiro II	02/05/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2020 (processo 9175/2020).
Jaqueline De Oliveira Gomes	30825-0	Enfermeiro II	02/05/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2020 (processo 9175/2020).
Marta Aparecida Dos Santos Brito	30832-3	Enfermeiro II	02/05/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2020 (processo 9175/2020).
Marcelo Teixeira Amaral	30826-9	Enfermeiro II	02/05/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2020 (processo 9175/2020).
Joana Valeria Da Costa Silva	30828-5	Enfermeiro II	02/05/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2020 (processo 9175/2020).
Veronica Priscila Melquiades Silva	30831-5	Enfermeiro II	02/05/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2020 (processo 9175/2020).
Thais Mesquita Muros	30824-2	Enfermeiro II	02/05/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2020 (processo 9175/2020).
Priscilla Gonçalves Razoni	30834-0	Enfermeiro II	02/05/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2020 (processo 9175/2020).
Paulo Roberto Vieira De Souza Mendes	30698-3	Enfermeiro II	02/05/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2020 (processo 9175/2020).
Kathia Pyrho Barbosa De Oliveira	30833-1	Fisioterapeuta II	17/05/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Carla De Carvalho Da Silva	30859-5	Técnico Em Enfermagem	17/05/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Natalia Silva Do Nascimento Barbosa	30865-0	Técnico Em Enfermagem	17/05/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Roqueline Cerqueira Lamonica	30863-3	Técnico Em Enfermagem	17/05/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Carla Maria De Oliveira	30839-0	Técnico Em Enfermagem	17/05/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Tatiane Luciano Silva	30871-4	Técnico Em Enfermagem	17/05/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Evelyn Da Silva Gonçalves	30883-8	Técnico Em Enfermagem	17/05/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Jaqueline De Oliveira Raimundo	30845-5	Técnico Em Enfermagem	17/05/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Tatiana Fernandes Malheiros	30868-4	Técnico Em Enfermagem	17/05/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Daniela Basilio Marques	30843-9	Técnico Em Enfermagem	17/05/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).

Juliana Cunha Biscacio	30882-0	Técnico Em Enfermagem	17/05/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Barbara Alves Xavier	30866-8	Técnico Em Enfermagem	17/05/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Luiza De Jesus Da Fonseca Barbosa	30870-6	Técnico Em Enfermagem	17/05/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Marcelo Ribeiro - PCD	30857-9	Técnico Em Enfermagem	17/05/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Bruna Luz Da Silva	30858-7	Enfermeiro II	25/05/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Eliezer De Carvalho	30880-3	Enfermeiro II	25/05/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Luciani Magalhaes Barbosa Marques	30850-1	Enfermeiro II	25/05/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Thaina Marchon Rodrigues Coutinho	30875-7	Enfermeiro II	25/05/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Renata Martins Henrique Couto	30860-9	Enfermeiro II	25/05/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Thamires De Oliveira Gonçalves	30891-9	Enfermeiro II	25/05/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Deise Daiana Benevides Da Silva Correa	30889-7	Enfermeiro II	25/05/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Gisely Coelho Rangel Dutra	30881-1	Enfermeiro II	25/05/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Monique Priscila Santos Da Silva	30886-2	Enfermeiro II	25/05/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Josilane Cid Dos Santos	30849-8	Enfermeiro II	25/05/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Laira Maria Sevilha De Moura Franco	30877-3	Enfermeiro II	25/05/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Dalva Augusta Da Silva Ribeiro	30876-5	Enfermeiro II	25/05/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Juliana Dias Boechat Linhares	30854-4	Enfermeiro II	25/05/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Patricia Da Silva Cordeiro	30851-0	Enfermeiro II	25/05/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Tainara Carvalho Salome Silva	30892-7	Enfermeiro II	25/05/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Milena Motta De Oliveira	30848-0	Técnico Em Enfermagem	06/05/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Tatiane Wenderroschy De Barros	31055-7	Técnico Em Enfermagem	06/05/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Gisnele De Almeida E Souza	31028-0	Técnico Em Enfermagem	06/05/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Everlyn Silva Pereira Virissimo	31034-4	Técnico Em Enfermagem	06/05/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Lariane Faria Santiago	31035-2	Técnico Em Enfermagem	06/05/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Helena Gondim Dos Santos	31054-9	Técnico Em Enfermagem	06/05/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Alex De Araujo Ramos	31053-0	Técnico Em Enfermagem	06/05/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Gabriel Rodrigues Neves De Freitas	31039-5	Técnico Em Enfermagem	06/05/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Kate Evelyn De Lima Miranda Da Costa	31020-4	Técnico Em Enfermagem	06/05/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Bruna Aparecida De Azevedo Silva	31033-6	Enfermeiro II	06/05/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2020 (processo 9175/2020).
Ana Cristina Demetrio Rodrigues	31025-5	Enfermeiro II	06/05/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2020 (processo 9175/2020).
Ariana Cardoso De Paula	31060-3	Enfermeiro II	06/05/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2020 (processo 9175/2020).
Roberta Lino Gonçalves Da Silva	31038-7	Enfermeiro II	06/05/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2020 (processo 9175/2020).

Nina Fernandes	31031-0	Enfermeiro II	06/05/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2020 (processo 9175/2020).
Nandara Lorrane Minervino Desiderio	31016-6	Enfermeiro II	06/05/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2020 (processo 9175/2020).
Aline Cristina Cunha De Santana Loubach	31048-4	Enfermeiro II	24/05/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2020 (processo 9175/2020).
Lara Servilha De Moura	31062-0	Enfermeiro II	24/05/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2020 (processo 9175/2020).
Patricia Silva Da Costa	31058-1	Enfermeiro II	24/05/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Abril/2020 (processo 9175/2020).
Juan Vitor Dos Santos Ferreira	31059-0	Fisioterapeuta II	27/05/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Adriana Sant Anna Perorazio	31045-0	Fisioterapeuta II	27/05/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Marcus Alexandre Cruz Lopes	31063-8	Fisioterapeuta II	02/05/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Janeiro/2021 (processo 28405/2020).
Bruna Fernanda Silva De Araujo	31147-2	Enfermeiro	05/05/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Julho/2021 (processo 14839/2021).
Neusa Gonçalves De Souza Moreira - PCD	31173-1	Enfermeiro	05/05/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Julho/2021 (processo 14839/2021).
Regina Celia Souza Da Silva	31168-5	Técnico Em Enfermagem	05/05/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Julho/2021 (processo 14839/2021).
Eliane Rodrigues Da Conceição	31167-7	Técnico Em Enfermagem	05/05/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Julho/2021 (processo 14839/2021).
Terezinha De Souza Rangel	31175-8	Técnico Em Enfermagem	05/05/2022	Contratação exclusiva para o enfrentamento do novo Coronavírus, conforme Edital de chamamento realizado em Julho/2021 (processo 14839/2021).

Doe parte do seu Imposto de Renda para o Fundo Municipal da Infância e Adolescência sem pagar nada a mais por isso.



Ajude a contribuir diretamente com os projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, como: Combate à exploração sexual infantil e o trabalho infantil em desacordo com a legislação, entre outras ações.

Todo valor doado é deduzido integralmente do imposto de renda devido, até o limite de 1% para pessoa jurídica e 6% do imposto devido ou a pagar até o último dia útil do ano ou 3% do valor a pagar no ano da declaração.

FALE COM SEU CONTADOR OU SAIBA COMO FAZER NO SITE www.riodasostras.rj.gov.br

Banco do Brasil

Agência: 3315-4 | C/C: 43408-6

CNPJ: 20.719.385/0001-59



PORTARIA Nº 0458/2022**EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 0183/2022-GAB,

R E S O L V E :

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, A CONTAR de 05/05/2022, conforme PA 16072/2022, o(s) servidor(es) relacionado(s) no **Anexo I** desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art.2º **EXONERAR**, a pedido, A CONTAR de 06/05/2022, conforme PA 16153/2022, conforme PA 16072/2022, o(s) servidor(es) relacionado(s) no **Anexo I** desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art.3º O(s) servidor(es), relacionados nos Anexos I e II desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 4º Comunicamos que é facultado, **exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0458/2022

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
14834-2	Maiara Peixoto Lima	Secretário Executivo – CC5	SEMEDE, à disposição da SEMAP

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0458/2022

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
15879-8	Esther Gonçalves da Silva	Secretário Executivo – CC5	SEMOP, à disposição da SEMAD

PORTARIA Nº 0459/2022**EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º **EXONERAR**, o(s) servidor(es) relacionado(s) no **Anexo I** desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 2º **NOMEAR**, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no **Anexo II** desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art.3º O(s) servidor(es), relacionados no Anexo I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129,

Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 4º

Comunicamos que é facultado, **exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 5º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0459/2022

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
16856-4	PATRICIA RIBEIRO DE MELO	ASSESSOR JURÍDICO/ CC1	PGM

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0459/2022

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
075.129.327-07	FATIANA PAULA SANTOS DE MOURA	ASSESSOR JURÍDICO/ CC1	PGM

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade

Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 0460/2022

Derrogação de Portaria de Nomeação e Reposicionamento ao Final da Fila dos Aprovados

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 10490/2022.

CONSIDERANDO que a solicitação de reposicionamento ao final da fila dos aprovados, em razão de impossibilidade de assumir o cargo no momento que foi nomeado no VII Concurso Público deste Município.

CONSIDERANDO que a solicitação reclassificará o candidato na última posição dentre os aprovados, abrindo mão, dessa forma, o direito subjetivo à nomeação e posse.

CONSIDERANDO que o reposicionamento ao final de fila de classificação não prejudicará os demais candidatos, aprovados no respectivo cargo, pois os mesmos terão sua posição imediatamente acima dos candidatos que solicitaram reposicionamento.

CONSIDERANDO que o deferimento da solicitação de reposicionamento ao final de fila dos aprovados é irrevogável e foi solicitada no prazo previsto para a posse, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 066/2019, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio das Ostras.

RESOLVE:

Art. 1º – DERROGAR a Portaria nº 0420/2020, dela excluindo a cidadã FERNANDA GARCIA PARAVIDINI, nomeada para o cargo efetivo de MÉDICO INTENSIVISTA II.

Art. 2º – REPOSICIONAR a candidata FERNANDA GARCIA PARAVIDINI, aprovada e classificada em 4º (quarto) lugar, para o final da lista dos aprovados, para o cargo de MÉDICO INTENSIVISTA II, em decorrência do deferimento da solicitação de reposicionamento ao final da lista dos aprovados, nos moldes do Processo Administrativo nº 10490/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0461/2022**EXONERAÇÃO A PEDIDO DE CARGO EFETIVO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, o (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, do (s) cargo (s) efetivo (s) ali mencionado (s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0461/2022

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	DATA	PROC. ADM.
Ney Duarte de Almeida	9557-5	Auxiliar Administrativo	SEMUSA	11/04/2022	12918/2022

PORTARIA Nº 0462/2022**EXONERAÇÃO A PEDIDO DE CARGO EFETIVO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, o (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, do (s) cargo (s) efetivo (s) ali mencionado (s).

Art.2º O (s) servidor (es), relacionado (s) no Anexos Único deverá (ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0462/2022

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	DATA	PROC. ADM.
Luiza de Oliveira Barbosa Coutinho Porto	15889-5	Médico Cirurgião Geral II	SEMUSA	08/04/2022	12804/2022

PORTARIA Nº 0463/2022

Exoneração de Ofício e Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 15868/2022

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR DE OFÍCIO**, a servidora relacionada no **Anexo I**, desta Portaria, do respectivo Cargo Efetivo, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º **NOMEAR**, em caráter efetivo, o cidadão relacionado no **Anexo II**, desta Portaria, aprovado e Classificado no VII Concurso Público deste Município, no Edital nº 03/2019, para o cargo ali mencionado, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Art. 3º O nomeado deverá tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo III, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 4º O nomeado poderá solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo IV.

Art. 5º O nomeado deverá realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo V.

Art. 6º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, o nomeado deverá encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, conforme Anexo III, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.

Art. 7º Após atendimento das exigências dos Anexos III e V, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com o nomeado, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 8º Para maiores esclarecimentos, o nomeado deverá entrar em contato por meio dos telefones (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0463/2022**EXONERAÇÃO DE OFÍCIO****MÉDICO PEDIATRA**

MATRÍCULA	NOME
18800-0	THUANNY GRUND DEVEZA

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0463/2022

EDITAL Nº 03/2019

NOMEAR**MÉDICO PEDIATRA**

CLASS.	NOME	CPF
24	ALEXANDRE FERNANDES ALVES	136.802.727-07

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0463/2022**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE**

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (**exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor**).

* **Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail** (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)

* 1 Foto 3x4 (Atual)

* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

* Carteira de Identidade

* CPF

* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

* Título de Eleitor

* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

* Certidão de Nascimento/Casamento

* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

* Comprovação de matrícula escolar para os dependentes de 7 (sete) a 17 (dezesete) anos de idade

* Comprovação de matrícula escolar com declaração de frequência para os dependentes de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade que estejam cursando o ensino superior.

* Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

* Certificado de Reservista (Homem)

* Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)

* Comprovante de Escolaridade

* Comprovante de Curso Específico na Área

* CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)

* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)

* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)

* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF

* Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.jfj.jus.br/certidao/>))

* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0463/2022**PRORROGAÇÃO DE POSSE**

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse
- * Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: depag.semad@gmail.com

ANEXO V DA PORTARIA Nº 0463/2022**ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário: Relação de exames para o concurso
- * O candidato poderá optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIA Nº 00464/2022**DERROGA PORTARIA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 16220/2022,

R E S O L V E :

Art. 1º DERROGAR a Portaria 0390/2022, dela excluindo os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, por não comparecerem para o ato de posse.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0464/2022

Nome	Cargo
THAIS ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA II
RAPHAEL LESSA AL CANTARA	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA II
GUILHERME ENGUER LAGOEIRO RIBEIRO	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL II
NATASHA LOUREIRO DAS NEVES	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL II
MARILIO GUIMARAES BRAGA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL II
SHIARA DE QUEIROZ BLINI SIGNORI	MÉDICO GERIATRA
FERNANDA MARTINS PAES SANTANA	MÉDICO GERIATRA
GABRIEL NEFFA GOBBI	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO
GABRIEL NEFFA GOBBI	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO II
ARMANDO YOSHIMITSU HAMADA	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO II
CHARLES BRUNO ANTUNES SOARES	MÉDICO PEDIATRA II
AMANDA MICHELLE GIL	MÉDICO PEDIATRA II
MILENA QUEIROZ CABRAL ROBERTO	MÉDICO PEDIATRA II
EDUARDO ROBIS DE OLIVEIRA	MÉDICO SOCORRISTA II
BRUNA BARBOSA SOARES	MÉDICO SOCORRISTA II
ALEX UEMBLEI FERREIRA DOS SANTOS	MÉDICO SOCORRISTA II
SUELEN FELIZARDO VICENTE	MÉDICO SOCORRISTA II
RENATA ROCHA DIEDERICHS	MÉDICO SOCORRISTA II
TATIANE DA SILVA SANTOS	MÉDICO SOCORRISTA II
TIAGO RUBIM CAETANO	MÉDICO SOCORRISTA II
MILIANA SILVA DA CRUZ	MÉDICO SOCORRISTA II
BARBARA FREIMANN VIEIRA	MÉDICO SOCORRISTA II
PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	MÉDICO SOCORRISTA II
LUÇAS DA COSTA TORRES	MÉDICO SOCORRISTA II
IGOR DOS SANTOS BRIDIS	MÉDICO SOCORRISTA II
YASMIN MEDEIROS BITTENCOURT RODRIGUES	MÉDICO SOCORRISTA II
LEANDRO CAMPOS DA SILVEIRA FRANCO	MÉDICO SOCORRISTA II
BARBARA SOARES DE OLIVEIRA SOUZA	MÉDICO SOCORRISTA II

PORTARIA Nº 0465/2022

DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA SEMAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 16242/2022,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Rosimara Valadares de Oliveira**, Subsecretária Municipal de Assistência Social, matrícula nº 15085-1, para responder interinamente pela respectiva Secretaria, no período 10/05/2022 a 29/05/2022, consoante as Férias da senhora Secretária Municipal de Assistência Social **Eliara Fialho Ribeiro dos Santos**, matrícula nº 4144-0, conforme publicada no anexo II da portaria 0363/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0466/2022

DERROGA PORTARIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 16303/2022,

R E S O L V E :

Art. 1º DERROGAR a Portaria 0037/2022, dela excluindo os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0466/2022

PROCESSOS Nº	OBJETO	CONTRATO	ESPECIFICAÇÃO DO FISCAL				
			PERÍODO	NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº	CPF
19048/2021	Preparo de Alimentos para os Alunos da Rede Municipal de Ensino	010/2018	16/02/2018 – Contrato vigente	Flávia Fernandes Gomes	Coordenadora de Segmento	9293-2	075.238.757-00
			16/02/2018 – Contrato vigente	Rosania da Costa Laprovitera	Assessor Técnico III	3699-4	795.773.857-53
			16/02/2018 – Contrato vigente	Ana Paula Fernandes Nogueirinha	Chefe de Divisão	8570-7	034.320.697-82

PORTARIA Nº 0467/2022

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 16258/2022,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR os servidores **Katelin Rodrigues Mendes** – Coordenadora do PSA – Matrícula: 15465-2 e **Neemias Silva de Souza** – Assessor Administrativo do PSA – Matrícula: 15177-7, como fiscais do Contrato nº 070/2022, do Processo Administrativo nº **12240/2022** – cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos (atadura,esparadrupo, água oxigenada,...) para serem utilizados nas cirurgias de castração de cães e gatos, no atendimento aos animais abrigados e em tratamento no Programa de Saúde Animal – PSA, da Secretaria de Meio Ambiente Agricultura e Pesca - SEMAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0468/2022

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 010/20218-SEMED, SEUS TERMOS ADITIVOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 16305/2022,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR o(s) servidor(es) relacionado(s) nos Anexos Único, como responsável(is) pela(s) fiscalização do Contrato nº 010/2018-SEMEDE, seus Termos Aditivos, Pregão Presencial nº 016/2015, Processo Administrativo nº 19048/2015.

Art. 2º A servidora Rosania da Costa Laprovitera exercerá função específica de fiscalização ostensiva e administrativa, exclusivamente, sobre equipamentos e utensílios (patrimônio) relativos à alimentação escolar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0468/2022

PROCESSOS Nº	OBJETO	CONTRATO	ESPECIFICAÇÃO DO FISCAL				
			PERÍODO	NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº	CPF
19048/2021	Preparo de Alimentos para os Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino	010/2018	16/02/2018 – Contrato vigente	Flávia Fernandes Gomes	Nutricionista	9293-2	075.238.757-00
			16/02/2018 – Contrato vigente	Ana Paula Fernandes Nogueirinha	Nutricionista	8570-7	034.320.697-82
			05/05/2022 – Contrato vigente	Juliana Pereira da Silva	Nutricionista	18689-9	146.616.047-09
			05/05/2022 – Contrato vigente	Larissa de Souza Torregrosa	Nutricionista	18563-9	156.986.737-21
			05/05/2022 – Contrato vigente	Roberta de Lemos Santos	Nutricionista	17767-9	029.363.655-97
			16/02/2018 – Contrato vigente	Rosania da Costa Laprovitera	Assessor Técnico III	3699-4	795.773.857-53

PORTARIA Nº 0469/2022

DERROGA PORTARIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 17248/2020,

RESOLVE:

Art. 1º DERROGAR a Portaria nº 310/2020, dela excluindo o cidadão RAFAEL JUNGER MOUTINHO LEMOS, CPF nº 117.039.567-88, classificado em 6º lugar para o cargo de PROFESSOR II - MATEMÁTICA, decorrente de sua aprovação no VII Concurso Público deste Município, conforme decisão exarada por meio do Processo Administrativo nº 17248/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0470/2022

DERROGA PORTARIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 20683/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DERROGAR a Portaria nº 657/2020, dela excluindo o cidadão ALEXANDRE FRANÇA SILVA, CPF nº 079.839.527-32, classificado em 63º lugar para o cargo de MÉDICO SOCORRISTA II, decorrente de sua aprovação no VII Concurso Público deste Município, conforme decisão exarada por meio do Processo Administrativo nº 20683/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ERRATA DE PORTARIA 0431/2022

Publicada no Jornal Oficial, Edição nº 1445, de 29 de abril de 2022.

Onde se lê:

"INTERROMPER, a contar de 30/04/2022, a Vacância concedida ao servidor ALTAMIRO BATISTA DOS ANJOS NETO, matrícula nº 8367-4, Médico Obstetra II, com lotação na SEMUSA."

Leia-se:

"INTERROMPER, a contar de 30/04/2022, a Vacância concedida ao servidor ALTAMIRO BATISTA DOS ANJOS NETO, matrícula nº 8367-4, Médico Ginecologista Obstetra II, com lotação na SEMUSA."

ERRATA DE PORTARIA 0445/2022

Publicada no Jornal Oficial, Edição nº 1446, de 04 de maio de 2022.

Onde se lê:

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASS.	NOME	CPF
40	PEDRO HENRIQUE DIAS DE ARAUJO PIMENTEL	1643390783

Leia-se:

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASS.	NOME	CPF
40	PEDRO HENRIQUE DIAS DE ARAUJO PIMENTEL	05801610723

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 0376/2022 - SEMAD

PRORROGAÇÃO DE POSSE

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - INTERINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 2408/2019,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo período de 10 (dez) dias, o prazo para posse dos cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria, nomeados para os cargos ali mencionados, nos termos do §1º do Art. 16 da Lei Complementar nº. 0066/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio das Ostras, 06 de maio de 2022.

JOSILANE MEDINA
Subsecretária Municipal de Gestão de Pessoas – Interina

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0376/2022 – SEMAD

PRORROGAÇÃO DE POSSE			
NOME	CARGO	EDITAL	PROCESSO
MICHELE MANHAES DA SILVA	PROFESSOR II – EDUCAÇÃO ESPECIAL	002/2019	15986/2022
BRUNA MENDES ALVES	AUXILIAR EDUCACIONAL	003/2019	15873/2022
ESTHER GONÇALVES DA SILVA	AUXILIAR EDUCACIONAL II	003/2019	15851/2022
DEBORA ALBUQUERQUE FARACHE	AUXILIAR EDUCACIONAL II	003/2019	15778/2022
PATRICIA MONTEIRO DA SILVA	AUXILIAR EDUCACIONAL II	003/2019	15971/2022
THAIS DE ALMEIDA FERNANDES OLIVEIRA	AUXILIAR EDUCACIONAL II	003/2019	15925/2022

PORTARIA N° 0377/2022-SEMAD

Joyce Ouriques Veiga/Agente Administrativo/Assessor Técnico III/4501-2/2019/2020/05/05/2022/14/05/2022/SEMAD/10

Concede Férias

Marcos Andre Lopes Pereira/Aux. Servicos Gerais/Assessor Técnico II/2050-8/2020/2021/09/05/2022/18/05/2022/SEMAD/10

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência n° 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo n° 16313/2022,

Luis Carlos Moraes Clemente/Guarda Civil Municipal - GCM/10686-0/2020/2021/02/06/2022/11/06/2022/SESEP/10

RESOLVE:

Andre Luiz Souza de Mello/Odontologo-Buco Maxilo/8593-6/2020/2021/14/06/2022/23/06/2022/SEMUSA/10

Art.1º Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores relacionados no **ANEXO I** desta Portaria.

Georgia Coelho Nogueira/Assistente I/14561-0/2020/2021/20/06/2022/29/06/2022/SEMUSA/10

Art.2º Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias aos servidores relacionados no **ANEXO II** desta Portaria.

Gilberto Silva Moreira/Agente Administrativo/4564-0/2019/2020/21/06/2022/30/06/2022/SEMUSA/10

Art.3º Conceder FÉRIAS de 10 (dez) dias aos servidores relacionados no **ANEXO III** desta Portaria.

Mikeas Schuindt/Fiscal Sanitario/7295-8/2021/2022/14/06/2022/23/06/2022/SEMUSA/10

Art.4º Conceder FRACIONAMENTO DE FÉRIAS aos servidores relacionados no **ANEXO IV** desta Portaria

Noemia Pereira Correa/Ag Comunitario Saude/15396-6/2020/2021/20/06/2022/29/06/2022/SEMUSA/10

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Regina Celia da Silva Bastos/Aux. Enfermagem/Encarregado/1921-6/2020/2021/06/06/2022/15/06/2022/SEMUSA/10

Rio das Ostras, 06 de maio de 2022.

Renata Salvador Carvalho/Atend Cons.Dentario/7466-7/2019/2020/06/06/2022/15/06/2022/SEMUSA/10

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

Andrea Araujo Viana/Enfermeiro Sanitarista/Chefe de Div de Epidemiologia/2298-5/2020/2021/29/06/2022/08/07/2022/SEMUSA/10

ANEXO I PORTARIA 0377/2022 –SEMAD

Antonio Carlos da Silva Junior/Auxiliar Administrativo/Assessor Técnico I/9251-7/2020/2021/06/06/2022/15/06/2022/SEMAD/10

CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS

Katia Jupia Bronzeado de Vasconcelos/Auxiliar Administrativo/Assessor Técnico III/11249-6/2020/2021/11/05/2022/20/05/2022/SEMAD/10

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Ana Caroline Quinto dos Santos/Assistente Social II/11274-7/2020/2021/01/06/2022/30/06/2022/SEMUSA/30

FRACIONAMENTO 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

Nilo Froes Filho/Ouvidor/15080-0/2021/2022/16/05/2022/04/06/2022/SESEP/20

Celso Jordan Soares Felix/Ag Comunitario Saude/15349-4/2020/2021/20/06/2022/19/07/2022/SEMUSA/30

Andrea Bastos Gomes/Tecnico em Radiologia/3656-0/2020/2021/11/06/2022/30/06/2022/SEMUSA/20

Claudio Eduardo Oliveira de Faria/Med Ginec.Obstetra II/8929-0/2019/2020/01/06/2022/30/06/2022/SEMUSA/30

FRACIONAMENTO 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DE FÉRIAS

Eduardo Salgado de Castro/Med. Anestesiologista II/8424-7/2020/2021/01/06/2022/30/06/2022/SEMUSA/30

Yoshikazu Noguchi/Medico Ortopedista/8372-0/2020/2021/07/06/2022/30/06/2022/SEMUSA/24

Fernanda Cardilo Lima/Medico Cirurgiao Pediatrico II/8432-8/2020/2021/01/06/2022/30/06/2022/SEMUSA/30

Isadora Santos Souza/Med Ginec.Obstetra II/15939-5/2020/2021/01/06/2022/30/06/2022/SEMUSA/30

Leticia Esteves Bessa/Med. Anestesiologista III/16745-2/2020/2021/01/06/2022/30/06/2022/SEMUSA/30

Livia Fidalgo Daumas Moraes/Med. Anestesiologista II/15928-0/2020/2021/01/06/2022/30/06/2022/SEMUSA/30

Nilzeth Pinheiro Flores/Ag Comunitario Saude/15364-8/2020/2021/01/06/2022/30/06/2022/SEMUSA/30

Roberto Terranova Barberio/Medico Socorrista III/16537-9/2020/2021/01/06/2022/30/06/2022/SEMUSA/30

Roberto Terranova Barberio/Medico Cirurgiao Geral II/11070-1/2019/2020/01/06/2022/30/06/2022/SEMUSA/30

PORTARIA N° 0378/2022 – SEMAD**CANCELAMENTO DE FÉRIAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência,

RESOLVE:**CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS**

Tamiris Bastos Miranda Nogueira/Guarda Civil Municipal - GCM/10465-5/2021/2022/04/06/2022/23/06/2022/SESEP/20

Art. 1º CANCELAR as férias do(s) Servidor(es) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, concedidas através da(s) respectiva(s) Portaria(s).

Wendel Alves de Melo/Auxiliar Administrativo/3236-0/2021/2022/11/06/2022/30/06/2022/SEMUSA/20

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 06 de maio de 2022.

Luciana Marcelino dos Santos/Aux. Servicos Gerais/2148-2/2019/2020/01/06/2022/20/06/2022/SEMAD/20

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO III PORTARIA 0377/2022 –SEMAD**CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS**

Sebastiao Rosais de Oliveira/Aux. Servicos Gerais/8884-6/2021/2022/06/06/2022/15/06/2022/SEMUSA/10

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 0378/2022 – SEMAD**PORTARIA N.º/ NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

0260/2022 - Joyce Ouriques Veiga/Agente Administrativo/Assessor Técnico III/4501- 2/2020/2021/09/05/2022/18/05/2022/SEMAD/10

0225/2022 - Marcos Andre Lopes Pereira/Aux. Servicos Gerais/Assessor Técnico II/2050- 8/2019/2020/11/04/2022/20/04/2022/SEMAD/10

0363/2022 - Andrea Araujo Viana/Enfermeiro Sanitarista/Chefe de Div de Epidemiologia/2298 5/2020/2021/22/06/2022/01/07/2022/SEMUSA/10

0363/2022 - Adriana Fatima da Silva Barbosa/Ag Comunitario Saude/15346-0/2020/2021/20/06/2022/29/06/2022/SEMUSA/10

ANEXO IV PORTARIA 0377/2022 –SEMAD**CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS****FRACIONAMENTO 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS**

PORTARIA Nº 0379/2022 – SEMAD

Rio das Ostras, 06 de maio de 2022.

CANCELAMENTO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR a REDUÇÃO da carga horária da jornada de trabalho da Servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 06 de maio de 2022.

Por Delegação:
GIOVANNI DA SILVA ZAROR
 Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0379/2022 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO/LOTAÇÃO	A CONTAR DE	PROC. ADM.
Rosana de Souza Azevedo	2121-0	Agente Administrativo/SEMUSA	02/05/2022	37674/2021

PORTARIA Nº 0380 / 2022 - SEMAD

CONCEDE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença-Prêmio ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, no(s) período(s) ali referenciado(s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 06 de maio de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
 Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0380/2022 – SEMAD

SERVIDOR (A)	MAT.	CARGO/LOTAÇÃO	USUFRUIR	PERÍODO AQUISITIVO	PROC. ADM
SERGIO LUIZ VILELA RODRIGUES	11024-8	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES/SEMOP	01/06/2022 A 15/06/2022	2011/2016	15458/2022
ANDREA MARIA CABRAL DE ALMEIDA PERUGIA MILLIOLI	8582-0	ASSISTENTE SOCIAL/SEMUSA	31/05/2022 A 30/06/2022	2015/2022	15319/2022
RICARDO PEREIRA GAMA	11023-0	AGENTE ADMINISTRATIVO/S/EMAD	09/05/2022 A 23/05/2022	2016/2021	14976/2022
FLAVIA RANGEL PORTO	4927-1	AGENTE ADMINISTRATIVO/S/EMAD	18/05/2022 A 01/06/2022	2014/2019	14964/2022
PATRICIA VALÉRIA EZAQUIEL ABREU	6168-9	MERENDEIRA – CE/SEMEDE	11/07/2022 A 25/07/2022	2014/2019	10130/2022
SHEILA APARECIDA PEREIRA VIEIRA	2972-6	AUXILIAR DE ENFERMAGEM/SEMUSA	04/04/2022 A 13/05/2022	2004/2009	7722/2022

PORTARIA Nº 0381/2022 – SEMAD

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º REDUZIR EM 50% (cinquenta por cento), a carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
 Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0381/2022 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO/LOTAÇÃO	PERÍODO / A CONTAR DE:	PROC. ADM.
Maria Miranda Minguta	7439-0	Merendeira - C.E/SEMUSA	01(UM) ano, a contar da publicação	28460/2021

PORTARIA Nº 0382/2022 – SEMAD

RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR a REDUÇÃO em 50% (cinquenta por cento), da carga horária da jornada de trabalho do (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 06 de maio de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
 Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0382/2022 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO / A CONTAR DE:	PROC. ADM.
Elizabeth Guimaraes Oliveira	7369-5	Agente Administrativo	SEMAS	03 (TRES) MESES 27/04/2022 A 26/07/2022	33413/2013
Gloria Mara Fernandes	3261-1	Professor I	SEMEDE	01 (UM) ANO 21/03/2022 A 20/03/2023	29158/2018
Rosimere Orebi	4216-1	Professor I	SEMEDE	01 (UM) ANO 21/04/2022 A 20/04/2023	27337/2021

PORTARIA Nº 0383/2022

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 21622/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, objeto do Processo Administrativo nº 21622/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 06 de maio de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
 Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 384 / 2022 - SEMAD

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para tratar de interesses particulares, ao (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria, pelo

prazo ali mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 06 de maio de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0384/2022 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO/LOTAÇÃO	PERÍODO	A CONTAR DE:	PROC. ADM.
Jaqueline Bezerra Teixeira	8508-1	Professor I/SEMEDE	02(DOIS) ANOS	DATA DA PUBLICAÇÃO	11233/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 002/2022 - SEMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38875/2021

DISPENSA - LOCAÇÃO

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

PARTES: Município de Rio das Ostras e o Sr. Ademir Mendes de Andrade

OBJETO: Retificação do endereço do imóvel no Preâmbulo e a na Cláusula Primeira - (Do Objeto) do Contrato nº 002/2022 - SEMAS, objetivando a locação de imóvel não residencial, situado na **Rua Raul Seixas, quadra 4 – Lote 5 – Loteamento Jardim Campomar - Rio das Ostras/RJ.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

APOSTILAMENTO

Apostilamento a Ata nº 025/2022, constante do Processo Administrativo de Licitatório nº 20.795/2021.

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação na Cláusula Segunda, no valor unitário do item 2 sem, contudo, comprometer o valor total da Ata.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição dos materiais especificados na Proposta de Preços...

ITEM / DESCRIÇÃO / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$

02 / TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO, BASE: ÁGUA, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE À ABRASÃO E INTEMPÉRIES, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO, PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO: MARCAÇÃO FAIXAS EM PISO, ASFALTO E SINALIZAÇÃO, atende as especificações da ABNT NBR 13699, BALDE/LATA 18 litros. Código CATMAT: 262733. MARCA LICITADA: SUPRIVIAS / BL / 10 / 320,00 / 2.980,00.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição dos materiais especificados na Proposta de Preços...

ITEM / DESCRIÇÃO / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$

02 / TINTA DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO, BASE: ÁGUA, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS

ADICIONAIS: RESISTENTE À ABRASÃO E INTEMPÉRIES, MÉTODO APLICAÇÃO:

ROLO, PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO: MARCAÇÃO FAIXAS EM PISO, ASFALTO

E SINALIZAÇÃO, atende as especificações da ABNT NBR 13699, BALDE/LATA 18 litros.

Código CATMAT: 262733. MARCA LICITADA: SUPRIVIAS / BL / 10 / 298,00 / 2.980,00

AVISO DE LICITAÇÃO - FRUSTRADA

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, na licitação abaixo, não houve nenhum licitante habilitado, ou seja, a mesma foi **FRUSTRADA**:

Pregão Eletrônico nº 043/2022 (Processo Administrativo nº 28900/2021-SEMOP), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar condicionado tipo Split para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas - SEMOP.
Valor Total Estimado: R\$ 63.216,36

Giovanni da Silva Zaror
Secretário Municipal de Administração Pública



SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 001/2022-SEMUSA

ATUALIZA O PROTOCOLO PARA ATENDIMENTO, REVOGANDO EXPRESSAMENTE A PORTARIA Nº 005/2019-SEMUSA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS

OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em consonância ao processo administrativo nº 25395/2021.

RESOLVE:

Art. 1º ATUALIZAR o protocolo para atendimento dos pacientes que necessitam de uso de bolsa de colostomia, sondas e fraldas descartáveis, conforme o Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. Fica estabelecido, por meio desta Portaria, o protocolo, com critérios e rotinas, para a dispensação dos insumos: bolsa de colostomia, sondas e ou fraldas descartáveis às pessoas de baixa renda, residentes no Município de Rio das Ostras e que se enquadrem nos critérios de elegibilidade atestados pelos médicos da Rede Pública Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Portaria nº 005/2019-SEMUSA.

Rio das Ostras, 06 de maio de 2022.

DENILSON SANTA ROSA

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 001/2022-SEMUSA

PROTOCOLO DE BOLSA DE COLOSTOMIA, SONDAS E FRALDAS DESCARTÁVEIS

1. ACESSO AO INSUMO

- 1.1 A prescrição deverá ser feita por Médico da Rede Pública.
- 1.2 Todas as informações necessárias para a inclusão – quantidade necessária, tamanho e severidade da perda urinária e fecal – deverão estar atestadas no receituário/laudo médico, com indicação de classificação da doença pelo CID-10.
- 1.3 O processo de dispensação desses insumos terá validade de no máximo 06 (seis) meses a contar da data da primeira retirada. Após este período, a documentação deverá ser renovada.
- 1.4 Casos de alteração de tamanho, quantidade e/ou classificação do grau de severidade, deverão ser atestados por Médico da Rede Pública de Saúde.

2. FLUXO

- 2.1 O usuário ou seu cuidador/responsável deverá se dirigir à COGA para entrevista com a Assistente Social e cadastro, apresentando os seguintes documentos:
 - a) RG (usuário e responsável) – cópia;
 - b) CPF (usuário e responsável) – cópia;
 - c) CARTÃO DO SUS;
 - d) CADASTRO ÚNICO (CadÚnico).
 - e) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (emitido com data atual ou, no máximo, com data dos 6 meses anteriores). No caso de usuário residente em Instituição, deverá apresentar Declaração da Instituição.
 - f) RECEITUÁRIO/LAUDO MÉDICO.
- 2.2 TODOS os usuários contemplados neste protocolo deverão ser cadastrados nos sistemas de controles da COGA, que encaminhará o Relatório Social para o cadastro do DESGE/COAD e para a Unidade de Referência do usuário;
- 2.3 Os CADASTROS especificarão o tipo de deficiência dos usuários, quantidades e o nome e CRM do Médico prescritor do insumo;
- 2.4 A entrega dos insumos só poderá ser feita diretamente ao usuário, responsável ou à pessoa previamente autorizada;
- 2.5 O TERMO DE COMPROMISSO E RETIRADA/ RECEBIMENTO DO INSUMO deverá ser assinado a cada dispensação;
- 2.6 A dispensação dos insumos será mensal, realizada na Unidade de Referência;

- 2.7 O não comparecimento para a retirada das fraldas por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, implicará na suspensão do benefício, salvo os casos devidamente justificados;
- 2.8 A renovação será OBRIGATORIAMENTE a cada 06 (seis) meses;
- 2.9 No 5º (quinto) mês, a Unidade de Referência convocará o usuário para nova consulta e, se for o caso, renovação do Receituário/Laudo Médico;
- 2.10 Em qualquer caso, renovação ou suspensão, o paciente deve comparecer à COGA para ATUALIZAÇÃO do CADASTRO;
- 2.11 Só receberão os insumos os pacientes que se enquadrarem nos critérios de elegibilidade;
- 2.12 Os casos de transferência de município ou óbito deverão ser comunicados, IMEDIATAMENTE, sendo que, nesses casos, deverá ser dada baixa no sistema de controle;
- 2.13 Em casos de irregularidades ou dúvida da condição clínica do usuário poderá ser solicitada reavaliação pelo Serviço Social e por Médico da Rede Municipal;
- 2.14 As atualizações serão de responsabilidade da UBS de referência;
- 2.15 Cópias dos documentos exigidos deverão ser arquivados no prontuário do usuário.

3. JUDICIALIZAÇÃO/ DECISÕES JUDICIAIS

- 3.1 Os usuários, cuja dispensação deva ocorrer por força de decisões judiciais, serão cadastrados por meio das informações e documentos fornecidos pela PGM, extraídos dos respectivos processos judiciais, encaminhados à COGA e ao DESGE/COAD pelo Gabinete da SEMUSA.

4. CRITÉRIOS DE DESLIGAMENTO

- 4.1 Ausência do paciente, responsável ou cuidador para retirada dos insumos por período igual ou superior a 90 (noventa) dias, salvo os casos devidamente justificados;
- 4.2 Que não procederem à renovação de seu processo administrativo após 06 (seis) meses de atendimento;
- 4.3 Que mudarem ou se transferirem do Município;
- 4.4 Que agirem de má fé e quando constatado desvio do insumo recebido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais cabíveis, uma vez que os insumos dispensados são de uso exclusivo do usuário cadastrado;
- 4.5 Alta médica;
- 4.6 Óbito;
- 4.7 Modificação da decisão judicial devidamente comunicada pela PGM.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 17569/2021 – SEMUSA

Inicialmente, cumpre ressaltar, que a presente decisão está sendo proferida com base nos estritos termos do parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, bem como nos pronunciamentos dos ilustres senhores Secretários Municipais envolvidos na questão posta à apreciação do Chefe do Executivo, considerando o caráter vinculante conferido pela portaria Municipal nº 1069/2014.

Em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, com respaldo na Portaria nº 1069/2014, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para a eventual e futura aquisição de insumos (agulhas, cateter, etc...) para atender a Rede Municipal de Saúde, a favor das empresas **PLÁCIDOS COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 03.132.196/0001-66, no valor de R\$ 4.307,00 (quatro mil trezentos e sete reais), **JUMEL DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 18.123.155/0001-80, no valor de R\$ 197.820,73 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e vinte reais e setenta e três centavos), **SUPER CENTER CAMPOS DE PRODUTOS MÉDICOS E DE TECNOLOGIA EIRELI**, CNPJ nº 23.009.866/0001-69, no valor de R\$ 65.255,04 (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), **TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 25.296.849/0001-85, no valor de R\$ 82.450,80 (oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta centavos), **PROMED COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI- EPP**, CNPJ nº 26.715.034/0001-56, no valor de R\$ 47.994,00 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais), **BML HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 27.187.758/0001-37, no valor de R\$ 4.716,00 (quatro mil, setecentos e dezesseis reais), **LEMAN MEDICAMENTOS & CIA LTDA**, CNPJ nº 40.600.760/0001-54, no valor de R\$ 89.194,80 (oitenta e nove mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos) e **INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA**, CNPJ nº 59.309.302/0001-99, no valor de R\$ 93.873,00 (noventa e três mil, oitocentos e setenta e três reais).

Rio das Ostras, 29 de abril de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

(*)NOTA DE EMPENHO Nº 0480/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4784/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 8539/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 066/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 069/2021
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Medicom Rio Farma Ltda.
OBJETO: Aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos (água destilada e soro)

necessários ao abastecimentos da atenção básica, alta/média complexidade, urgência e emergências.

VALOR: R\$ 94.110,00

DOTAÇÃO: 10.303.0045.2.837 - 33.90.30 – 2.600.9000

EMISSÃO: 20/04/2022

(*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 1445 de 29 de abril de 2022.

NOTA DE EMPENHO Nº 0481/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5759/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 17695/2020

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 006/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 005/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Nutric – Nutricional Comércio Ltda.

OBJETO: Aquisição de dietas enterais, suplementos alimentares e fórmulas infantis, para atender as necessidades do Hospital Municipal Drª. Naelma Monteiro da Silva, Pronto Socorro Municipal e de Rio das Ostras e Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

VALOR: R\$ 30.920,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162 - 33.90.30 – 2.621.9000

EMISSÃO: 20/04/2022

NOTA DE EMPENHO Nº 0482/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5773/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 17695/2020

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 006/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 010/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Hassen Raad Distribuidora de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda.

OBJETO: Aquisição de dietas enterais, suplementos alimentares e fórmulas infantis, para atender as necessidades do Hospital Municipal Drª. Naelma Monteiro da Silva, Pronto Socorro Municipal e de Rio das Ostras e Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

VALOR: R\$ 8.100,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162 - 33.90.30 – 2.621.9000

EMISSÃO: 20/04/2022

NOTA DE EMPENHO Nº 0483/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5767/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 17695/2020

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 006/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 008/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Pharmahosp Comércio de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda.

OBJETO: Aquisição de dietas enterais, suplementos alimentares e fórmulas infantis, para atender as necessidades do Hospital Municipal Drª. Naelma Monteiro da Silva, Pronto Socorro Municipal e de Rio das Ostras e Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

VALOR: R\$ 1.325,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162 - 33.90.30 – 2.621.9000

EMISSÃO: 20/04/2022

NOTA DE EMPENHO Nº 0486/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38346/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 17577/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 096/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 114/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Proc9 Indústria Química Eireli.

OBJETO: Aquisição de insumos (álcool etílico 70%, fixador celular, formol, etc...) para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Socorro Municipal, Hospital Municipal Naelma Monteiro e Unidade Pronto Atendimento Valmir Hespagnol - UPA 24 horas.

VALOR: R\$ 1.301,60

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162- 33.90.30 – 2.621.9000

EMISSÃO: 25/04/2021.

NOTA DE EMPENHO Nº 0487/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11414/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15509/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 0063/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 071/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Case Farma Distribuidora Eireli.

OBJETO: Aquisição de Insumos (luvas de procedimentos) para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Socorro Municipal, Hospital Municipal Drª Naelma Monteiro e Unidade Pronto Atendimento Valmir Hespagnol - UPA 24 horas.

VALOR: R\$ 163.500,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162 - 33.90.30 – 2.621.9000

EMISSÃO: 25/04/2022

NOTA DE EMPENHO Nº 0488/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11414/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15509/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 063/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 071/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Case Farma Distribuidora Eireli.

OBJETO: Aquisição de Insumos (Luvas de Procedimentos) para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Socorro Municipal, Hospital Municipal Drª Naelma Monteiro e Unidade Pronto Atendimento Valmir Hespagnol - UPA 24 horas.

VALOR: R\$ 42.000,00

DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.30 – 2.621.9000

EMISSÃO: 25/04/2022

NOTA DE EMPENHO Nº 0491/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5763/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 17695/2020

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 006/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 006/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Nutrimix Comercial Ltda EPP.

OBJETO: Aquisição de dietas enterais, suplementos alimentares e fórmulas infantis, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr.ª Naelma Monteiro da Silva, Pronto Socorro Municipal e de Rio das Ostras e Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

VALOR: R\$ 61.284,58

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.162 - 33.90.30 - 2.704.0150

EMISSÃO: 27/04/2022

NOTA DE EMPENHO Nº 0590/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10329/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10817/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 073/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 093/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa 3MED Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME.

OBJETO: Aquisição de medicamentos essenciais para suprir as necessidades do DEAFI - Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos e garantir o ciclo da assistência farmacêutica aos usuários do SUS no âmbito do Município de Rio das Ostras.

VALOR: R\$ 1.920,00

DOTAÇÃO: 10.303.0128.2.812 - 33.90.32 - 1.500.0000

EMISSÃO: 27/04/2022

NOTA DE EMPENHO Nº 0591/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10329/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10817/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 073/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 093/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa 3MED Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME.

OBJETO: Aquisição de medicamentos essenciais para suprir as necessidades do DEAFI - Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos e garantir o ciclo da assistência farmacêutica aos usuários do SUS no âmbito do Município de Rio das Ostras.

VALOR: R\$ 2.850,00

DOTAÇÃO: 10.303.0128.2.812 - 33.90.32 - 1.621.0000

EMISSÃO: 27/04/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(*)ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022 - SEMUSA/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 40782/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Eventual e futura aquisição de insumos necessários ao tratamento de pacientes insulino-dependentes (tiras reativas, lancetas e glicosímetros em regime de comodato), de acordo com o estabelecido na portaria nº 2.583/2007, visando o atendimento dos pacientes diabéticos insulino-dependentes cadastrados nas Farmácia Municipal, polo de dispensação dos insumos aos pacientes, bem como o uso interno das Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Estratégia da Saúde da Família, Pronto Socorro Municipal e Hospital Municipal, de acordo com o disposto na portaria ms nº 2.583 de 10/10/2007.

COMPROMITENTE: ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA

CNPJ: 23.552.212/0002-68

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993, suas alterações, sujeitando-se às disposições do Decreto Municipal n.º 1743/2017, Decreto Municipal n.º 2092/2019, Decreto Municipal n.º 2455/2020 e demais normas pertinentes assim como pelas condições estabelecidas no Edital.

VALOR TOTAL R\$ 249.600,00

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; MARCA; UNID.; QUANT.; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

1; Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo de análise: quantitativo de glicose, características adicionais: capilar, venoso, arterial ou neonatal, apresentação: TIRAS REATIVAS PARA DETERMINAÇÃO DA GLICEMIA CAPILAR; ACCU-CHECK; UND; 624.000; 0,40; 249.600,00

(*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 1445 de 29 de abril de 2022.

Márcio Montechiari Pietrani
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

RELAÇÃO DE INSCRITOS, APTOS À EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA, NO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NAS CRECHES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/2022 - 4ª CONVOCAÇÃO.

Os responsáveis pelos inscritos, aprovados dentro do número de vagas, deverão comparecer à Unidade Escolar indicada, no período de **10 a 13 de maio de 2022**, para efetivar a matrícula, munidos de original e cópia dos documentos abaixo relacionados, de acordo com a Resolução SEMEDE nº 28/2021, publicada no Jornal Oficial, Edição nº 1383, de 27 de outubro de 2021:

I- Certidão de nascimento da criança;

II- Carteira de Identidade e CPF dos responsáveis (pai, mãe, pessoa que possui a guarda ou tutela da criança, etc.);

III- Laudo/parecer médico da deficiência da criança, quando for o caso;

IV- comprovante de residência em nome do responsável ou declaração de residência emitida

pelo proprietário do imóvel, juntamente com um comprovante de residência em nome do proprietário do imóvel que confirme a veracidade do endereço e cópia do documento de identificação do mesmo;

V- Carteira de vacinação da criança;

VI- Uma foto 3x4 da criança.

Perderá o direito a vaga, a criança cujo responsável não comparecer à Unidade Escolar no prazo previsto para a matrícula.

CRECHE II - CENTRAL

Nº	Criança	Deficiente	Pontuação Total	Unidade Escolar de Destino
01	BENÍCIO DA SILVA PRIMO		12	CRECHE MUNICIPAL DONA COTA

CRECHE II - NORTE

Nº	Criança	Deficiente	Pontuação Total	Unidade Escolar de Destino
01	NICKSON DOS SANTOS GONÇALVES		27	CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
02	ANNA CECÍLIA FREITAS		27	CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI

CRECHE III - SUL

Nº	Criança	Deficiente	Pontuação Total	Unidade Escolar de Destino
01	MICAELLI SOUSA OZORIO		12	CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
02	MANUELA OLIVEIRA LAURINDO		12	CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
03	DANIELA TEIXEIRA ALVES		12	CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
04	ZOE CORRÊA CORDEIRO		12	CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
05	VICENTH VITER DE ALMEIDA		12	CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
06	GAEL BERNARDO DE CARVALHO ARAÚJO		12	CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
07	KAILO LUCCAS CONSTANTINO DE OLIVEIRA		12	CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
08	RYAN DE SOUZA NASCIMENTO		12	CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
09	ISIS BICALHO MARQUES SALGADO TEIXEIRA		12	CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
10	ARTHUR RICARDO LINDOSO OLIVEIRA		12	CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA
11	LUARA GAMA CARVALHO		12	CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA

CRECHE IV - NORTE

Nº	Criança	Deficiente	Pontuação Total	Unidade Escolar de Destino
01	FERNANDA MACEDO SILVA		7	CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
02	ANA CLARA OLIVEIRA DA SILVA		7	CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
03	MARIA CLARA GOMES SANTORO		7	CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
04	DANIEL PEREIRA DOS SANTOS		7	CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
05	MARYANA VIEIRA DOS SANTOS		7	CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI
06	DANIEL SOUZA REZENDE		7	CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI

Endereço das Unidades Escolares:

CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA

Endereço: Rua Jornalista Jaime Barreiros, nº 553 - Recanto

CRECHE MUNICIPAL DONA COTA

Endereço: Rua Grivaldo Martins da Conceição, s/nº - Nova Esperança

CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI (MARIA ROSA PINHEIRO RIBEIRO)

Endereço: Rua Rainha da Noite, nº 156 - Âncora

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CME - Nº 01/2022**

O Conselho Municipal de Educação - CME no uso das suas atribuições, e CONSIDERANDO: A Lei Municipal Nº 236/1997, que institui o Conselho Municipal de Educação - CME - Rio das Ostras - RJ;

O Decreto Municipal Nº 1395/2016, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação - CME - Rio das Ostras - RJ.

CONVOCA representantes de Instituições Não Governamentais que atendam crianças e adolescentes com deficiência, instaladas no Município de Rio das Ostras, interessados em participar do processo eletivo para concorrer a 02 (duas) vagas, sendo 01 (uma) vaga para a cadeira de Conselheiro Titular e 01 (uma) vaga para a cadeira de Conselheiro Suplente de distintas instituições, no Conselho Municipal de Educação - CME - Gestão 2020-2023.

DA COMPOSIÇÃO

Conforme previsto no Inciso IX, do Artigo 3º, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, o CME é composto de membros indicados por Instituições, representantes da Sociedade Civil, terá em sua composição representantes indicados pelas Associações de Pessoas com Deficiência.

DAS INDICAÇÕES DOS REPRESENTANTES

Somente serão permitidas as indicações de representantes indicados pelas Associações de Pessoas com Deficiência.

DAS INSCRIÇÕES

Os representantes serão inscritos por meio de **FICHA DE INSCRIÇÃO, ANEXO I**, que deverá ser enviada para o endereço eletrônico: cmériodasostras@gmail.com, ou encaminhada fisicamente, por meio de ofício para a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer - SEMEDE, localizada na Avenida Guanabara, nº 3603, Bairro Extensão do Bosque - Rio das Ostras - RJ, **nos dias 09, 10 e 11 de maio de 2021**, no período de **8h às 17h**.

As Associações de Pessoas com Deficiência, deverão anexar ao ofício de indicação do representante o formulário da ficha cadastral, devidamente preenchido.

DA ELEIÇÃO

Ficam convocados, os representantes indicados das Instituições Privadas de Educação Infantil, a participarem da assembleia para eleição, **na modalidade presencial**, no dia **12/05/2022**, a partir das **13h e 30min**, no **Auditório da SEMEDE**, localizada na Avenida Guanabara, nº 3603, Bairro Extensão do Bosque - Rio das Ostras - RJ.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Representante eleito comporá a Grade do Conselho Municipal de Educação - CME/Gestão 2020-2023, e será nomeado em ato normativo pelo Chefe do Executivo.

O exercício do mandato de conselheiro, considerado de interesse relevante para o Município, não será remunerado.

Rio das Ostras, 05 de maio de 2022.

ROSEKEL SCHETTINO MEIRELLES MAIA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE CONSELHEIRO DO CME - GESTÃO 2020-2023

FICHA CADASTRAL

1- DADOS GERAIS	
Nome:	
Data de Nascimento: / /	
Telefones: ()	
E-mail:	
2- ENDEREÇO	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
3- DOCUMENTOS	
CPF	RG
INSCRIÇÃO	
Representante do Segmento: Sociedade Civil Organizada Representante de Associação de Pessoas com Deficiência	
FORMA DE PARTICIPAÇÃO: PRESENCIAL	

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDCA - Nº 002/2022

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das suas atribuições, e CONSIDERANDO;

A Lei Municipal Nº 1.520/2011, que institui o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Rio das Ostras – RJ.

CONVOCA as Instituições e Organizações Não Governamentais que prestam serviços ao público de crianças e de adolescentes no Município de Rio das Ostras, interessadas em participar do processo eletivo para concorrer a **03 (três) vagas** no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Gestão 2021-2022;

CONVOCA ainda as Instituições Não Governamentais eleitas no pleito anterior para participarem do processo eleitoral.

DA COMPOSIÇÃO

Conforme previsto no Artigo 7º, da Lei nº 1.520/2011, do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, o CMDCA é composto de membros indicados por Instituições representantes Governo Municipal e da Sociedade Civil, e terá em sua composição Representantes indicados pelas Instituições e Organizações Governamentais e Não Governamentais.

DAS INDICAÇÕES DOS REPRESENTANTES

Somente serão permitidas as indicações de representantes das Instituições e Organizações Não Governamentais que prestam serviços ao público de crianças e de adolescentes no Município de Rio das Ostras e que estejam devidamente registradas no CMDCA.

DAS INSCRIÇÕES

Os representantes serão inscritos por meio de **FICHA DE INSCRIÇÃO, ANEXO I**, que deverá ser enviada para o endereço eletrônico: cmdca2017riodasostras@gmail.com, ou encaminhada fisicamente, por meio de Ofício para o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, localizado na Sala dos Conselhos, à Rua das Casuarinas, 595, Bairro Âncora – Rio das Ostras - RJ, nos dias **09, 10 e 11 de maio de 2022, das 8h às 17h**.

As Instituições e Organizações Não Governamentais deverão anexar ao Ofício de indicação do representante o formulário da Ficha Cadastral, devidamente preenchido.

DA ELEIÇÃO

Ficam convocados os representantes indicados das Instituições e Organizações Não Governamentais a participarem da Assembleia para eleição, na modalidade presencial, no dia **12/05/2022**, a partir das **14 horas e 30 minutos**, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE, localizado na Rua Guanabara, 3603 – Extensão do Bosque – Rio das Ostras – RJ.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Representante eleito comporá a Grade do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Gestão 2021-2022, e será nomeado em ato normativo pelo Chefe do Executivo.

O exercício do mandato de Conselheiro, considerado de interesse relevante para o Mu-

nicipio, não será remunerado.

Rio das Ostras, 05 de maio de 2022.

Roseny Ricalde Figueiredo da Silva

Presidente Interina
Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE CONSELHEIRO DO CMDCA - GESTÃO 2021-2022

1- DADOS GERAIS	
Nome:	
Data de Nascimento: / /	
Telefones: ()	
E-mail:	
2- ENDEREÇO PESSOAL	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
3- DOCUMENTOS	
CPF	RG
INSCRIÇÃO	
Representante do Segmento: Sociedade Civil Organizada Representante de Associação de Pessoas com Deficiência	
FORMA DE PARTICIPAÇÃO: PRESENCIAL	
4- DADOS INSTITUCIONAIS	
Nome da Instituição:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade: Rio das Ostras - RJ
Telefones: ()	
E-mail:	
FORMA DE PARTICIPAÇÃO: PRESENCIAL	

FICHA CADASTRAL DO REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDCA - Nº 003/2022

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das suas atribuições, e CONSIDERANDO;

A Lei Municipal Nº 1.520/2011, que institui o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Rio das Ostras – RJ.

CONVOCA as Instituições Não Governamentais inscritas no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com Sede no Município de Rio das Ostras, para participarem do **VII Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, que será realizado na modalidade presencial, no dia **12/05/2022**, a partir das **14 horas e 30 minutos**, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE, localizado na Rua Guanabara, 3603 – Extensão do Bosque – Rio das Ostras – RJ.

Rio das Ostras, 05 de maio de 2022.

Roseny Ricalde Figueiredo da Silva

Presidente Interina
Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA



Deixe parte do seu imposto de Renda para o Fundo Municipal da Infância e Adolescência sem pagar nada a mais por isso.

Ajude a contribuir diretamente com os projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, como: Combate à exploração sexual infantil e o trabalho infantil em desacordo com a legislação, entre outras ações.

Todo valor doado é deduzido integralmente do imposto de renda devido, até o limite de 1% para pessoa jurídica e 6% do imposto devido ou a pagar até o último dia útil do ano ou 3% do valor a pagar no ano da declaração.

FALE COM SEU CONTADOR OU SAIBA COMO FAZER NO SITE www.riodasostras.rj.gov.br

Banco do Brasil
Agência: 3315-4 | C/C: 43408-6
CNPJ: 20.719.385/0001-59

FMIA
Fundo Municipal da Infância e Adolescência

RIODAS OSTRAS

O LEÃO TAMBÉM PODE SER O MELHOR AMIGO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
ASSINADO EM 28/04/2021

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e o CENTRO DE ENSINO RIO DAS OSTRAS LTDA – ONYOU CURSOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3888/2021

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses do Termo de Convênio assinado em 28/04/2021, inicialmente com vigência até 28/04/2022.

Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo – CMPOP

Convocação 4ª Assembleia Geral Ordinária

A Presidente do CMPOP comunica a todos os interessados a realização da 4ª Assembleia Geral Ordinária do CMPOP - biênio 2022-2023, no Centro de Cidadania, situado na Rua das Casuarinas nº 595, no dia 11 de maio de 2022, com início às 18h30 com a presença da maioria dos seus membros ou às 19h com qualquer número de presentes, para tratar da seguinte pauta:

- 1 - Aprovação da ata da 3ª AGO;
- 2 - Avaliação das reuniões nos Setores J, A, B, C e D;
- 3 - Frequência dos Conselheiros do Poder Público;
- 4 - Assuntos gerais.

MARISA APARECIDA DIAS
Presidente do CMPOP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

RESOLUÇÃO Nº 001/2022 – SEDTUR

TORNA PÚBLICA E REGULAMENTA A
"INTEGRAÇÃO DA INTERMEDIÇÃO DA
MÃO DE OBRA COM OS PROGRAMAS
DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL",
INSTITUIDA POR MEIO DO DECRETO Nº
3.179, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto Municipal nº 3.179, de 25 de fevereiro de 2022, em consonância ao processo administrativo nº 40765/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Informar que o número de vagas nos cursos oferecido pelas Instituições que fazem parte da Integração objeto do Decreto Municipal nº 3.179, de 25 de fevereiro de 2022, será determinado pelas próprias instituições.

Art. 2º A indicação dos beneficiários às vagas de cursos oferecidas será de atribuição exclusiva da Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico e Turismo – SEDTUR, por meio do Banco de empregos.

Art. 3º As instituições integradas ao objeto do Decreto referido, deverão fornecer certificados aos beneficiários que ostentarem condições para receber.

Art. 4º Os cadastrados no Banco de empregos indicados aos cursos que, porventura, desistirem ou deixarem de frequentar sem justo motivo aos cursos aos quais foram inscritos, somente poderão concorrer novamente após um período de 06 (seis) meses.

Art. 5º As vagas oferecidas serão inteiramente gratuitas aos beneficiários.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 06 de maio de 2022.

AURORA CRISTINA SIQUEIRA PEREIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

EDITAL SECTTRAN Nº 030/22 DE CONVOCAÇÃO DE TRANSPORTE DE ESCOLAR

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vem através deste, **CONVOCAR** os Permissãoários de Escolares, que estão descumprindo o **artigo 20 da Lei 2358/2020**, com o objetivo de atualização de cadastro e vistoria de veículos.

Todos deverão comparecer a vistoria, portando comprovante de pagamento de taxa de vistoria, originais e cópias dos seguintes documentos atualizados: **CNH, CONSULTA DE PONTUAÇÃO** – (www.detran.rj.gov.br), **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, CERTIDÃO DE FEITOS CRIMINAIS** da Polícia Federal (<http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais>), Justiça Estadual Comarca de Rio das Ostras (www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/), Justiça Federal (<https://sistemafederal.com.br/>) e Justiça Militar (site do STM – Superior Tribunal Militar), **CARTEIRA** e **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, Cadastro Nacional de Informação Social - CNIS, ISS, **CARTÃO DE AUTONOMIA** em dia ou **CARTÃO DE INSCRIÇÃO, CRLV ATUAL, APP, CERTIFICADO DO TACÓGRAFO** e o último **CCV-SECTTRAN**.

Os Permissãoários de Escolares que não comparecerem, a esta última convocação estarão sujeitos as penalidades previstas na alínea c, inciso III do Art. 30 da Lei 2358/2020, que tem a seguinte redação:

**“Art. 30 As penalidades aplicáveis aos Permissãoários e Auxiliares, separada ou cumulativamente são:
III. Cassação da autorização do serviço de Transporte Coletivo de Escolares:
(...);
c) quando da ausência de apresentação do veículo a duas vistorias consecutivas.”**

OBS: As cópias só deverão conter um documento por folha.

DATA - HORÁRIO

16 a 31 de maio de 2022 (segunda a sexta) das 08:00 às 11:00 /
13:00 às 16:00

PERMISSÃO	PERMISSIONÁRIO
004/05	DENIS FERNANDES FALCÃO
007/05	MICHELLE SANTORO SIQUEIRA
010/05	SANDRA MARIA OLIVEIRA CRESPO
015/06	DAIR AUGUSTO CORREA RAMOS
016/07	MARA CÁTIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
019/07	JOSÉ PAULO COSTA DE SOUSA
025/08	ROSIMAR RAMOS
026/09	REINALDO SIMOES
029/09	ROBSON DE OLIVEIRA FERREIRA
031/09	FERNANDO MENDES FERNANDO MENDES
032/09	KATIA ROSANE TEIXEIRA DA SILVA
037/10	CRISTIANE VASSALI DE MOURA
040/11	LUCIA HELENA DE MATTOS
045/12	RAFAEL MARCELINO DE SOUZA
046/12	WALLACE ANDRADE THEODORO DA SILVA
048/12	MARCELO MARTINS DE SOUZA
049/12	LEONARDO ROSA TELES
050/12	FELIPE MIRANDA DOS SANTOS
052/12	CAMILA DE MEDEIROS SILVA
055/12	ANA CRISTINA LEITE TAVARES DOS SANTOS
059/13	CARLOS HENRIQUE ROSENDO ZANELLUS
061/13	JOSIANE AZEVEDO BRANDÃO ALCANTARA
063/14	CRISTIANE ALMEIDA NASCIMENTO
065/14	ANGELA REIS
066/14	CLEIDSON ARAÚJO
068/14	ELIAS DA SILVA FERREIRA
069/14	DANIELE SALOMÃO DE OLIVEIRA
070/14	DELIZETE DOS SANTOS
072/14	LARISSA TEIXEIRA DA SILVA
073/15	JORGE FERREIRA ALVES
074/15	ROGERIO JARDIM DE ASSIS
077/15	TIAGO BORGES DE MORAIS
078/15	LUIZ ANTONIO LIMA DA SILVA
083/15	RICARDO RUFINO MORENO
084/15	MARISTELA BERNARDES LIMA COSTA

092/16	EDUARDO AZEVEDO DE OLIVEIRA
094/16	KELLY GUILLEM SEIXAS DOS SANTOS
095/16	ANA PAULA DE SOUZA BRAGA DOS SANTOS
103/16	FLAVIO HENRIQUE PEREIRA DA GAMA
104/16	OG VINICIUS FERREIRA
109/19	AIRAM CLEMENTE PASSOS MARTINIANO
110/19	RAFAEL DE SOUZA ALMEIDA
111/19	FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS
113/19	ALTAMIRO FERNANDES DOS SANTOS
114/19	ALLAN GOMES DOS SANTOS
116/20	RODRIGO MOREIRA
117/20	MARCELO DE CASTRO E SOUSA
118/20	ALINE ERVILHA PADILHA

EDITAL SECTRAN Nº 031/22

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vem através deste, **DETERMINAR** o comparecimento, dos permissionários abaixo relacionados, em 3 (três) dias úteis, para tratar de assuntos do seu interesse:

Obs: o não comparecimento no prazo determinado, implicará em sanções previstas na Lei 2076/2018.

STU	PERMISSIONÁRIO
195/09	ALAN FORTIN HORACIO
387/12	OSVALDO LUIZ SALVADOR DA SILVA

Paulo Cesar Viana
Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana
Mat. 2218-7

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vem através deste **NOTIFICAR** os condutores abaixo relacionados afim de, exercerem o direito a defesa prévia dos autos de infração e notificações lavrados pela SECTRAN, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após essa publicação.

AUTO DE INFRAÇÃO	NOME NO DOCUMENTO	Nº DA PERMISSÃO
RO.01-002553	ALEX LEAL DE SOUZA	0256
RO.01-002571	ELISEU BRITO MENDES	0111
RO.01-003282	GEORGE ANDRADE CONSTANTINO	0101
RO.01-003436	EDNO DA SILVA SANTANA	0367
RO.01-003437	GEAN CORREA MONTEIRO	0012

Paulo Cesar Viana
Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana
Mat. 2218-7



Doe parte do seu Imposto de Renda para o Fundo Municipal da Infância e Adolescência sem pagar nada a mais por isso.

Ajude a contribuir diretamente com os projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, como: Combate à exploração sexual infantil e o trabalho infantil em desacordo com a legislação, entre outras ações.

Todo valor doado é deduzido integralmente do imposto de renda devido, até o limite de 1% para pessoa jurídica e 6% do imposto devido ou a pagar até o último dia útil do ano ou 3% do valor a pagar no ano da declaração.

FALE COM SEU CONTADOR OU SAIBA COMO FAZER NO SITE www.riodasostras.rj.gov.br

Banco do Brasil
Agência: 3315-4 | C/C: 43408-6
CNPJ: 20.719.385/0001-59

O LEÃO TAMBÉM PODE SER O MELHOR AMIGO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



MAI 2022

CEDRO
CURSOS E OFICINAS

- 05** 8h30 às 11h OFICINA DE HORTA ORGÂNICA
- 10** 8h30 às 11h OFICINA DE HORTA VERTICAL
- 12** 8h20 às 11h OFICINA CALDAS E COMPOSTOS ORGÂNICOS
- 19** 8h30 às 11h OFICINA DE APROVEITAMENTO INTEGRAL DOS ALIMENTOS E PANCS
- 24** 8h30 às 11h OFICINA DE SABÃO ECOLÓGICO

Informação e inscrição: (22) 2771-4350
R. Linda, s/nº - Novo Esporão cedro.semapi@hotmail.com

CEADRO

PREFEITURA **RIO DAS OSTRAS**



FAÇA BONITO O ANO TODO ESTAMOS DE OLHO
PROTEJA NÓSSAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

É necessário garantir a crianças e adolescentes o direito ao seu desenvolvimento, de forma segura e protegida, livre da violência sexual.

DISQUE DIREITOS HUMANOS 100

NÃO SE CALE, DENUNCIE!
VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, É CRIME!

Conselho Tutelar
22 2760.7384 - 8h às 17h
Plantão - 22 99969.4785
CREAS
22 2771.6409 - 8h às 17h
Delegacia 128ª DP
22 2771.4003

Sua denúncia pode ser anônima

mais informações:
www.riodasostras.rj.gov.br

18 DE MAIO - DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

PORTARIA 034/2022

CONTRATA SERVIDOR

APRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, nos atos de suas atribuições,

Considerando que para garantir a oferta do Ensino Técnico Profissionalizante em Artes é imprescindível manter o pleno funcionamento do Centro de Formação Artística em Música, Dança e Teatro, tornando-se necessária a contratação de instrutores e docentes; **Considerando** o Edital nº 003/2022, referente ao Processo Seletivo Público Simplificado por meio do Processo Administrativo nº 242/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Rio das Ostras, Edição 1432 de 25 de março de 2022.

Considerando que o processo de contratação visa atender em caráter emergencial, a Fundação Rio das Ostras de Cultura;

RESOLVE:

Art.1º - CONTRATAR, em caráter emergencial, o cidadão relacionado no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro;

Art.2 - O contratado relacionado deverá comparecer a Sede Administrativa da Fundação Rio das de Cultura, localizada à Av. Cristóvão Barcelos, nº 109, Centro, Rio das Ostras, munido de originais e cópia da documentação listada no Anexo II desta Portaria, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Fundação Rio das Ostras de Cultura, 06 de maio de 2022.

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ANEXO I DA PORTARIA 034/2022

INSTRUTOR DE MÚSICA (VIOLINO)

CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF

1|Paula Roberta Alves da Silva Berty|156073277-60

ANEXO II DA PORTARIA 023/2022

DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE DE CONTRATADO

* ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho

* Foto 3x4 (Atual)

* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

* Carteira de Identidade

* CPF

* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

* Título de Eleitor

* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)*Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

* Certidão de Nascimento/Casamento

* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

* Carteira de Vacinação Atualizada (Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

* Certificado de Reservista (Homem)

* Comprovante de Residência atualizado

* Comprovante de Escolaridade

* Comprovante de Curso Específico na Área

* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú

CONVITE PARA CADASTRAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, CONVIDA as Empresas e Profissionais Autônomos para efetuarem cadastro junto a Fundação Rio das Ostras de Cultura, a fim de que possam fornecer materiais e/ou prestarem serviços a esta Entidade. Relação de documentos necessários para o CADASTRAMENTO:

PESSOAS JURÍDICAS:

- 1) Instrumento de Constituição (Contrato Social, CCMEI, Estatuto, etc);
- 2) Cartão do CNPJ;
- 3) Inscrição Estadual e Municipal;
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal);
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado;
- 6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 7) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS);
- 8) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 9) Alvará de localização;
- 10) Balanço patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social;
- 11) Certidão de falência;
- 12) Certificado de registro no CREA da Empresa;
- 13) Certificado de registro no CREA do Responsável Técnico;
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua sede, indicando quais os cartórios ou escritórios de registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

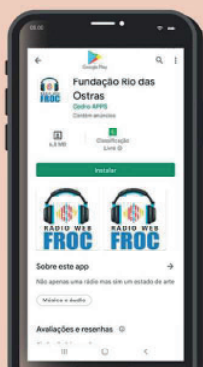
PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade;
- 2) Cartão de Autonomia;
- 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
- 4) Certidão Negativa de Débito Municipal;
- 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).

Os documentos listados acima poderão ser entregues, com cópias dos originais, na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura, localizada à Av. Cristóvão Barcelos, nº 109, Centro - Rio das Ostras/RJ. Outras informações: Telefone: (22) 2764-7676 – Ramal 29.

MELINA OLGA DE ARAÚJO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão



TODO MUNDO JÁ ESTÁ CURTINDO A
RÁDIO WEB FROC!

Você já baixou o aplicativo na Google Play?



ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA N° 058/2022

- O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 45 (quarenta e cinco) dias de LICENÇA PRÊMIO por assiduidade a servidora efetiva, Sra. MARILIA VIDAL BALDEZ, Auxiliar Legislativo, matrícula n° 006, lotada do Setor Administrativo, de acordo com art. 105 da Lei Complementar n° 066/2019 do Estatuto do Servidor, referente ao quinquênio 2015/2020, sendo 15 (quinze) dias, a partir de 29 de abril de 2022 a 13 de maio de 2022 e 30 (trinta) dias a partir de 04 de julho a 02 de agosto de 2022 e obedecendo ao princípio da oportunidade, disponibilidade e conveniência administrativa, conforme processo administrativo n° 560/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 03 de maio de 2022.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N° 059/2022

Averbação de Tempo de Contribuição

- O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar de acordo com certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - Tempo Líquido de Contribuição, de 2411 (dois mil quatrocentos e onze) dias, perfazendo 06 (seis) anos, 07 (sete) meses e 11 (onze) dias, do servidor MELVELITO FARIAS MEDEIROS, contabilista legislativo, matrícula n° 003, conforme processo administrativo n° 621/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 05 de maio de 2022.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

REQUERIMENTO N° 015/2022

O Vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **REQUER**, ao Chefe do Executivo que, dentro do prazo regimental, que encaminhe cópia integral do Processo Administrativo 1897/2022 que culminou na edição do Decreto n° 3216/2022, publicado no Jornal Oficial de Edição n° 1439 de 13 de abril de 2022, o qual declarou de utilidade pública imóvel situado na Extensão do Bosque para fins de desapropriação bem como comprovante eletrônico de sistema informatizado do Poder Executivo de toda a tramitação do Processo Administrativo em questão.

Ademais, se requer também que informe, justificadamente, o porquê do caráter de urgência na desapropriação e o prazo para implementação do denominado Núcleo de Gestão Pedagógica da SEMEDE no local com o início de funcionamento contando com a efetiva prestação de serviços aos munícipes ali, individualizando, ainda, quais serão os serviços e atividades desenvolvidos no local, a quantidade de servidores que ali trabalharão e a quantidade de munícipes atendidos por mês em média.

Por derradeiro, se requer que justifique se inexistente, dentre os próprios públicos municipais, imóvel que fosse capaz de implementar o Núcleo de Gestão Pedagógica da SEMEDE ao invés de desapropriar bem particular e também que apresente de forma clara de onde advirão as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária da SEMEDE, no Programa de Trabalho 12.361.0004.2.652 e Elemento de Despesa 4.4.90.61.00-2.51.0000, se haverá necessidade ou não de remanejamento de crédito para tanto.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2022.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

JUSTIFICATIVA

Considerando que não é de praxe uma declaração de utilidade pública de imóvel, com urgência, para fins de desapropriação como aconteceu no presente caso, já haveria necessidade de maiores informações aos munícipes acerca do gasto estimado de quase UM MILHÃO DE REAIS na desapropriação de um bem para implementação do Núcleo de Gestão Pedagógica da SEMEDE.

Como o Decreto em questão não trouxe as informações solicitadas nesse requerimento, há necessidade de que o Poder Executivo as apresente a fim de que os munícipes possam ter plena ciência de onde está sendo utilizado o dinheiro público até porque o Município, pelo que se sabe, possui bens imóveis desocupados que, a princípio, poderiam servir para implementar o Núcleo em questão sem necessidade de se gastar qualquer valor para desapropriar um bem privado de particular.

Concluindo, as informações solicitadas aqui são de evidente interesse público e são essenciais inclusive para o efetivo exercício da função fiscalizadora precípua dos integrantes do Poder Legislativo e da sociedade ostrasense como um todo.

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2022.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

REQUERIMENTO N° 016/2022

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, REQUER à Secretaria Municipal de Saúde informações, no que cabe, sobre o E-SUS, sua implantação e aplicação na saúde pública do Município de Rio das Ostras.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2022.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Sabe-se que e-SUS Atenção Primária (e-SUS APS) é uma estratégia para reestruturar as informações da Atenção Primária em nível nacional. Esta ação está alinhada com a proposta mais geral de reestruturação dos Sistemas de Informação em Saúde do Ministério da Saúde, entendendo que a qualificação da gestão da informação é fundamental para ampliar a qualidade no atendimento à população.

Dessa forma, gostaríamos de saber se já encontra-se em plena execução no Município de Rio das Ostras o e-SUS.

É bom lembrar que o Regimento Interno desta Casa Legislativa, em seu artigo 130, §3º, II, dispõe o seguinte:

Art. 130 - Requerimento é o pedido feito por Vereador ou Comissão Permanente, sobre matéria de competência da Câmara, sendo redigidas em termos claros, objetivos e respeitosos e deliberado pelo Plenário e nos casos previstos neste Regimento, poderão ser verbais e decididos pelo Presidente da Mesa. (...)

§3º - Serão escritos ou verbais, discutidos e votados pelo Plenário, os requerimentos que se refiram a:

(...)

II - Pedidos de informação ao Prefeito, a Secretários ou a dirigentes de órgãos públicos municipais, a servidores municipais e a entidades particulares;

Assim, fica evidente que as informações solicitadas aqui são de interesse público.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres colegas para aprovar este requerimento.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2022.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL
VEREADOR

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS
Nº. 014/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos a:

Sra. Leila Coelho do Amaral de Araújo – SD da Polícia Militar

JUSTIFICATIVA

Pelo hercúleo e incansável trabalho que vem desempenhando no tratamento das ligações recebidas através das chamadas realizadas para o número "190" em nossa região, canal este indispensável no combate à criminalidade.

Sempre pronta e disposta a ajudar, a agraciada vem desempenhando um papel preponderante no trato das ocorrências dos cidadãos, sempre de forma calma, humanizada e com brilhantismo na função de servir à população e na integração tática com os demais setores da Polícia Militar.

Importante destacar o profissionalismo com o qual a homenageada exerce seu múnus, mesmo diante das dificuldades e estresse gerado pela desgastante rotina de trabalho, onde muitas vezes cada segundo percorrido e informação relatada se torna importantíssimo para salvar vidas.

É público e notório que a atividade desempenhada pela profissional deve ser preenchida por profissionais íntegros e preocupados com o bem-estar do próximo, tendo que muitas vezes sacrificar o próprio convívio familiar para oferecer seu verdadeiro dom de servir sem olhar a quem e muito menos esperar o merecido reconhecimento.

Sendo assim, a Câmara Municipal de Rio das Ostras, tem a grata satisfação de aplaudir e reconhecer o comprometimento da Soldado Leila Coelho do Amaral de Araújo pelos relevantes serviços prestados em prol da nossa comunidade, servindo e protegendo os cidadãos Riostrenses.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2022.

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
VEREADOR

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS
Nº. 015/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos a:

Eduardo Porto dos Santos e Equipe de Resgate da Secretaria Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

Pelo hercúleo e incansável trabalho, que vem sendo desempenhado por toda a equipe do Resgate no nosso município, frente aos inúmeros acidentes ocorridos nos últimos tempos.

Infelizmente, é público e notório que o número de sinistros ocorridos em Rio das Ostras cresceu assustadoramente nos últimos meses, mas que não abalaram a dedicação e o profissionalismo desempenhado por estes valorosos profissionais no socorro e resgate das vítimas das ocorrências.

Importante destacar o profissionalismo com o qual a equipe homenageada exerce seu múnus, mesmo diante das dificuldades e estresse gerado pela desgastante rotina de trabalho, quando muitas vezes cada segundo se torna importantíssimo para salvar vidas.

Sendo assim, a Câmara Municipal de Rio das Ostras, tem a grata satisfação de aplaudir e reconhecer o comprometimento de toda a equipe pelos relevantes serviços prestados em prol da nossa comunidade.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2022.

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
VEREADOR

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS

Nº. 016/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos a:

Sra. Viviane Cristina Azevedo Guimarães – CB da Polícia Militar

JUSTIFICATIVA

Com muito empenho no exercício da função, a agraciada desenvolve, de forma destacada, um importante trabalho em equipe que consequentemente contribui diretamente para um município mais seguro e uma cidade melhor.

Nesse sentido, sabe-se que as exitosas missões cumpridas pela Polícia Militar em nossa região não são desempenhadas apenas pelos valorosos profissionais que estão na linha de frente, mas sempre começam pelo núcleo administrativo com profissionais extremamente qualificados, como é o caso da homenageada.

É público e notório que a atividade desempenhada pela profissional deve ser preenchida por profissionais íntegros e preocupados com o bem-estar do próximo, tendo que muitas vezes sacrificar o próprio convívio familiar para oferecer seu verdadeiro dom de servir sem olhar a quem e muito menos esperar o merecido reconhecimento.

Sendo assim, a Câmara Municipal de Rio das Ostras, tem a grata satisfação de aplaudir e reconhecer o comprometimento da senhora Viviane Cristina Azevedo Guimarães pelos relevantes serviços prestados em prol da nossa comunidade, servindo e protegendo os cidadãos Riostrenses.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2022.

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
VEREADOR

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS
Nº. 017/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

A mesa diretora, após cumprir as exigências regimentais Vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao:

DR. CÉSAR ANTÔNIO DA COSTA B. CARVALHO

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente Moção, ao ILMO Drº. César Antônio da Costa B. Carvalho pelo fato louvável de contribuir na saúde pública do nosso povo a partir de 2020, quando iniciou a sua linda trajetória no distrito de Cantagalo.

Com um atendimento humano e empático durante a pandemia da Covid-19, ajudando através do seu profissionalismo e simpatia centenas de pacientes nesse período tão difícil para a humanidade.

Assim, fazendo-se merecedor desta honraria.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2022

Sidnei Mattos Filho

Vereador- Autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 018/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais Vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos aos atletas:

ISRAEL EDUARDO DE OLIVEIRA NEVES (RAEL)

RAFAEL PAES ARRUDA (PATO)

JUSTIFICATIVA

Esses atletas que por muitas das vezes mesmo sem apoio, sem recursos e sem patrocínios, não abandonaram o sonho de serem profissionais, com todas as adversidades nadando literalmente "contra a maré" vão às competições, conseguem bons resultados e títulos,

levando o nome de nossa cidade em todos os cantos da nossa região.

Este vereador, que acredita no poder transformador que o esporte pode proporcionar à sociedade, não poderia deixar de prestar essa homenagem e parabenizar a todos por representar o nosso município, colocando-o em evidência no mapa nacional do Bodyboard.

Vocês são e serão por muito tempo inspiração para os jovens dessa localidade.

Assim, fazendo-se merecedores desta honraria.

Sala de Sessões 29 de abril de 2022

Sidnei Mattos Filho.
Vereador-autor

Doe parte do seu Imposto de Renda para o Fundo Municipal da Infância e Adolescência sem pagar nada a mais por isso.



Ajude a contribuir diretamente com os projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, como: Combate à exploração sexual infantil e o trabalho infantil em desacordo com a legislação, entre outras ações.

Todo valor doado é deduzido integralmente do imposto de renda devido, até o limite de 1% para pessoa jurídica e 6% do imposto devido ou a pagar até o último dia útil do ano ou 3% do valor a pagar no ano da declaração.

FALE COM SEU CONTADOR OU SAIBA COMO FAZER NO SITE www.riodasostrs.rj.gov.br

Banco do Brasil
Agência: 3315-4 | C/C: 43408-6
CNPJ: 20.719.385/0001-59



PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - MAIO 2022

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
1 TAMBOI Brd. Anapol Prolato # 280 - Gd. 13 Nova Rio das Ostras	2 TAMBOI Brd. Anapol Prolato # 280, Gd. 13, 15 Nova Rio das Ostras	3 TAMBOI Brd. Anapol Prolato # 280, Gd. 13, 15 Nova Rio das Ostras	4 TAMBOI Brd. Anapol Prolato # 280, Gd. 13, 15 Nova Rio das Ostras	5 CITY FARMA R. Castelo de Alorna, 296-11 Nova Esperança	6 ALEXANDRE Brd. Anapol Prolato # 425 - Centro	7 ALEXANDRE Brd. Anapol Prolato # 425 - Centro
8 L.P. BERNARDO R. Ingo de Castro, # 141 - São João	9 MÁXIMA POPULAR R. São Marcos, 11 # 13-3 Nova Glória	10 MÁXIMA POPULAR R. São Marcos, 11 # 13-3 Nova Glória	11 MAX Brd. Anapol Prolato # 402 - Centro	12 MAX Brd. Anapol Prolato # 402 - Centro	13 CRISTAL Brd. Anapol Prolato, # 402 - Centro	14 HIPERFARMA Brd. Anapol Prolato # 202, Nova Rio das Ostras
15 HIPERFARMA Brd. Anapol Prolato # 202, Nova Rio das Ostras	16 ULTRA POPULAR Brd. Anapol Prolato # 402, Gd. 13, 15 Nova Rio das Ostras	17 ULTRA POPULAR Brd. Anapol Prolato # 402, Gd. 13, 15 Nova Rio das Ostras	18 MÁXIMA POPULAR R. São Marcos, 11 # 13-3 Nova Glória	19 MÁXIMA POPULAR R. São Marcos, 11 # 13-3 Nova Glória	20 PACHECO Brd. Anapol Prolato # 202 - Centro	21 MÁXIMA POPULAR R. São Marcos, 11 # 13-3 Nova Glória
22 MÁXIMA POPULAR R. Santa Catarina, 78 # 13-3 Nova Glória	23 PACHECO Brd. Anapol Prolato # 202 - Centro	24 PACHECO Brd. Anapol Prolato # 202 - Centro	25 PACHECO Brd. Anapol Prolato # 202 - Centro	26 PACHECO Brd. Anapol Prolato # 202 - Centro	27 PACHECO Brd. Anapol Prolato # 202 - Centro	28 PACHECO Brd. Anapol Prolato # 202 - Centro
29 PACHECO Brd. Anapol Prolato # 202 - Centro	30 PACHECO Brd. Anapol Prolato # 202 - Centro	31 PACHECO Brd. Anapol Prolato # 202 - Centro				

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
1 MÁXIMA POPULAR R. São Marcos, 11 # 13-3 Nova Glória	2 MÁXIMA POPULAR R. São Marcos, 11 # 13-3 Nova Glória	3 JARDIM R. São Marcos, 11 # 13-3 Nova Glória	4 RAIA DROGASIL R. São Marcos, 11 # 13-3 Nova Glória	5 CITY FARMA R. São Marcos, 11 # 13-3 Nova Glória	6 CITY FARMA R. São Marcos, 11 # 13-3 Nova Glória	7 RAIA DROGASIL R. São Marcos, 11 # 13-3 Nova Glória
8 MAX Brd. Anapol Prolato # 402 - Centro	9 MAX Brd. Anapol Prolato # 402 - Centro	10 MAX Brd. Anapol Prolato # 402 - Centro	11 JARDIM R. São Marcos, 11 # 13-3 Nova Glória	12 MAX Brd. Anapol Prolato # 402 - Centro	13 RAIA DROGASIL R. São Marcos, 11 # 13-3 Nova Glória	14 RAIA DROGASIL R. São Marcos, 11 # 13-3 Nova Glória
15 MAX Brd. Anapol Prolato # 402 - Centro	16 MAX Brd. Anapol Prolato # 402 - Centro	17 MAX Brd. Anapol Prolato # 402 - Centro	18 MAX Brd. Anapol Prolato # 402 - Centro	19 MAX Brd. Anapol Prolato # 402 - Centro	20 MAX Brd. Anapol Prolato # 402 - Centro	21 CITY FARMA R. São Marcos, 11 # 13-3 Nova Glória
22 CITY FARMA R. Castelo de Alorna, 296-11 Nova Esperança	23 PARANÁ R. São Marcos, 11 # 13-3 Nova Glória	24 PARANÁ R. São Marcos, 11 # 13-3 Nova Glória	25 PAGUE MENOS R. São Marcos, 11 # 13-3 Nova Glória	26 PAGUE MENOS R. São Marcos, 11 # 13-3 Nova Glória	27 PAGUE MENOS R. São Marcos, 11 # 13-3 Nova Glória	28 PAGUE MENOS R. São Marcos, 11 # 13-3 Nova Glória
29 PAGUE MENOS R. São Marcos, 11 # 13-3 Nova Glória	30 PAGUE MENOS R. São Marcos, 11 # 13-3 Nova Glória	31 MÁXIMA POPULAR R. São Marcos, 11 # 13-3 Nova Glória				

Lei Municipal 38/93 - Estabelece plantão noturno para as farmácias e drogasarias de Rio das Ostras, regulamentada pelo Decreto número 109/95. Plantão: VIGILÂNCIA SANITÁRIA (TEL.: 2771-9542) e COMFIS (Tel.: 2760-6891). Obs.: Existem dois estabelecimentos farmacêuticos de plantão por dia. As plantilhas do mês de setembro/1 e setembro/2 devem ser consultadas para identificar os estabelecimentos farmacêuticos que se encontram de plantão.

MAI 2022

CEDRO

CURSOS E OFICINAS

- 05** 8h30 às 11h OFICINA DE HORTA ORGÂNICA
- 10** 8h30 às 11h OFICINA DE HORTA VERTICAL
- 12** 8h20 às 11h OFICINA CALDAS E COMPOSTOS ORGÂNICOS
- 19** 8h30 às 11h OFICINA DE APROVEITAMENTO INTEGRAL DOS ALIMENTOS E PANCS
- 24** 8h30 às 11h OFICINA DE SABÃO ECOLÓGICO

Informação e inscrição: (22) 2771-4350
 Av. Linda, s/nº - Nova Esperança cedro.semam@hotmail.com



FAÇA BONITO

PROTEJA NOSSAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

O ANO TODO ESTAMOS DE OLHO

É necessário garantir a crianças e adolescentes o direito ao seu desenvolvimento, de forma segura e protegida, livre da violência sexual.

NÃO SE CALE, DENUNCIE!
 VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, É CRIME!

Conselho Tutelar
 22 2760.7384 - 8h às 17h
 Plantão - 22 99969.4785

CREAS
 22 2771.6409 - 8h às 17h
 Delegacia 128ª DP
 22 2771.4003

Sua denúncia pode ser anônima

mais informações:
www.riodasostrs.rj.gov.br

18 DE MAIO - DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

